

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.060 • 83 Páginas

Terça-feira, 10 de Dezembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 045/2019-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 0010/2019-CA,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES**, Chefe Adjunto de Gabinete, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do “II SEMINÁRIO INTERNACIONAL FORTIFICAÇÕES BRASILEIRAS PATRIMÔNIO MUNDIAL NO BRASIL”, na condição de representante do GEA no Comitê Gestor da Candidatura da Fortaleza de São José de Macapá, no período de 02 a 06.12.19.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2019.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador
HASH: 2019-1210-0002-1252

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 049/2019-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o servidor **WASHINGTON PEREIRA BRAGA**, Matrícula n. 0112600-8-01, conforme artigo 67 da Lei n. 8.666/93, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato desta Secretaria, abaixo relacionado:

CONTRATO N. 007/2019-SEAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 166/2019-SEAB
DISPENSA N. 002/2019-SEAB

PARECER N. 023/2019-PGE-AP-DF

CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ: n. 02.558.257/0001-62.

OBJETO: contratação de serviços de telecomunicações para a implantação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de no mínimo 50MBPS, com disponibilidade de **24 (vinte e quatro) horas por dia**, durante **07 (sete) dias da semana**, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2019.
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO
AMAPÁ EM BRASÍLIA
ROZILENE VIEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO EM EXERCÍCIO
HASH: 2019-1210-0002-1261

PORTARIA N. 058/2019-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

CONSIDERANDO a duplicidade no número da Portaria 054/2018-SEAB que revoga a Portaria 018/2019-SEAB de autorização da servidora **Estelita Martins Sampaio**, código CDI-2, matrícula n. 40995-2-01 para exercer a função de Responsável por Material e Patrimônio.

RETIFICA:

ONDE SE LÊ: Portaria n. 054/2019-SEAB

LEIA-SE: Portaria n. 058/2019-SEAB

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2019.
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE
REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO
AMAPÁ EM BRASÍLIA
ROZILENE VIEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO EM EXERCÍCIO
HASH: 2019-1210-0002-1266

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

PORTARIA 0039/2019 - GAB/SEPM

Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2927/19 de 08 de julho de 2019 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Alessandra Brito Coelho** – coordenadora Geral do Projeto Denúncia Mulher Amapá, para responder interinamente e cumulativamente pela Coordenação Geral do CRAM, no período de licença maternidade da Quedna Mara Silva Gomes, sem ônus para o Estado.

Macapá 09 de dezembro de 2019
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM
Decreto nº 3527/2019
HASH: 2019-1210-0002-1307

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 704/2019-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, tendo em vista o PV nº 01/2019-PPREC/PGE e Memo. 514/2019 - GAB/PGE.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora **THAÍS RODRIGUES COELHO TERRA**, Procuradora do Estado, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade

do Brasília/DF, no período de 11 a 13 de Dezembro do corrente ano, para participar do IV Encontro Nacional de Precatórios.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2019.
Hélio Rios Ferreira
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.
OAB/AP Nº 1495-B
Portaria Nº 612/2019
(Republicada por haver saído com incorreções)
HASH: 2019-1210-0002-1209

Defensoria Pública

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2019-CLC/PGE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do processo nº 2.00000.260/2019 e decreto estadual nº 3182/2016 torna público a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2019-CLC/PGE/AP**, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de Gás Liquefeito, que teve como vencedora a empresa **M. da SILVA OLIVEIRA EIRELI - ME** CNPJ 00.451.408/0001-80

Macapá-AP, 28 de novembro de 2019.
Edgar Tiassu de Souza da Silva
Presidente CPL-DPE/AP
Dec. 1233/2019
HASH: 2019-1210-0002-1251

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019-CLC/PGE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do processo nº 2.00000.120/2019 e decreto estadual nº 3182/2016 torna público a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019-CLC/PGE/AP**, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de computadores tipo Desktop, que teve como vencedora a empresa **W. B. de ASSIS LOBATO & CIA LTDA - ME** CNPJ 24.092.674/0001-21

Macapá-AP, 28 de novembro de 2019.
Edgar Tiassu de Souza da Silva
Presidente CPL-DPE/AP
Dec. 1233/2019
HASH: 2019-1210-0002-1254

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 – CBMAP

Declaro para os devidos fins que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 0634/2019-CBMCE, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/Processo nº 5743218/2018, para aquisição de 180 (cento e oitenta) Conjuntos de Aproximação para Combate a Incêndio estrutural (EPI'S para combate a incêndios). Visando atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

A Empresa qualificada nos autos para o fornecimento do objeto em questão foi a **SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0001-66, conforme discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para licitar, do preço proposto estar compatível com o de mercado, conforme o resultado do pregão eletrônico nº 018/Processo nº 5743218/2018.

ITÊM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	7278710	Conjunto, Blusão ¾, Calça aproximação, Combate a incêndio P, M e G, Rip stop, filme de PTFE, politetrafluoretileno, ignifugo, filtro de manta agulhada, forro 50% modacrílico, embalagem 1,0 unidade. OBS: Ampla	180	3.900,00	702.000,00
TOTAL DA ADESÃO					702.000,00

Macapá, 10 de Dezembro de 2019.

Wagner Coelho Pereira – CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2019-1210-0002-1293

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 987/2019 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO MAGISTERIO					
Cargo AUXILIAR EDUCACIONAL - ADMINISTRACAO ESCOLAR					
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos	
1	JOSE ALCIMAR RODRIGUES DA COSTA	962653-0	06/05/2016	95,89	
2	PALLOMA ALMEIDA DA SILVA	963704-4	04/10/2016	96,11	
3	PAULO ALEXANDRE JARDIM SOARES	963690-0	26/09/2016	95,00	
Cargo PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1º AO 5º ANO					
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos	
4	ADIEL DE SOUSA REIS	98091-9	17/03/2010	100,00	
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-20HS - MATEMATICA					
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos	
5	AUDENIR GONCALVES DE ALMEIDA	54425-6	15/08/2016	100,00	
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1º AO 5º ANO					
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos	
6	JACE HELENA PELAES DA PAIXAO	122321-6	25/05/2015	100,00	
7	PEDRO ROBERTO DOS PRAZERES NUNES	123029-8	25/05/2015	100,00	
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - ARTES					
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos	
8	ANIELLE FRANKLIN FURTADO	118496-2	21/01/2015	99,78	
9	LILIAN GARCIA GOMES	118433-4	21/01/2015	93,89	
10	SHELLE GOES E GOES	118474-1	21/01/2015	99,00	
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - BIOLOGIA					
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos	
11	ALINE DOS SANTOS AMARAL	118403-2	21/01/2015	99,00	
12	ELOANE COUTINHO DE SOUSA	87087-0	06/05/2016	99,11	
13	JOSE OTAVIO BARROS ALMEIDA JUNIOR	122985-0	10/07/2015	90,67	
14	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO M FERREIRA	122966-4	10/07/2015	99,89	
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - CIENCIAS					
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos	
15	VANESSA DA SILVA MADUREIRA	123487-0	24/07/2015	99,78	
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - EDUCACAO ESPECIAL - ALTAS HABILIDADES E					
Nº	Nome:	SUPERDOTACAO	Matricula	Admissão	Pontos
16	IOLENE SOUZA DOS ANJOS		122339-9	25/05/2015	93,00

Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - EDUCACAO FISICA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
17	MARCELO RAMOS CORDEIRO	123198-7	06/08/2015	94,78
18	ROMULO CESAR DA SILVA DAMASCENO	111209-0	05/04/2013	100,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - GEOGRAFIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
19	EDIVANDER RIBEIRO MARINHO	85753-0	18/05/2016	95,11
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - HISTORIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
20	DANIELY QUARESMA CONCEICAO	121961-8	05/05/2016	94,89
21	MAISE PEREIRA DE OLIVEIRA	118436-9	06/02/2015	98,67
22	MARCO ANTONIO DA SILVA PALHETA	118919-0	21/01/2015	95,00
23	NELMA DO SOCORRO GONCALVES SILVA	122992-3	25/05/2015	87,56
24	PAULO AFONSO CARDOSO FAVACHO	95173-0	28/11/2008	97,56
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - LINGUA PORTUGUESA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
25	OSVALDINO DOS SANTOS SILVA	122963-0	25/05/2015	100,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
26	EUSEBIA DE FATIMA SANTA ROSA DE SOUSA	85689-4	06/05/2016	100,00
27	MARIA ROJANSKI ARAUJO	112421-8	16/08/2013	98,11
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - MATEMATICA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
28	DENILSON PONTES BARBOSA AMANAJAS	88511-8	16/09/2016	94,89
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - SOCIOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
29	BENEDITA DE FATIMA ALVES SARDINHA	123009-3	10/07/2015	90,00
30	GUIOMAR DE ALMEIDA COLARES DE MELO	123923-6	10/07/2015	100,00
31	LUCIANA BARBOZA MORAIS	118475-0	21/01/2015	100,00
32	STEPHANIE DE MATOS RODRIGUES	118456-3	21/01/2015	93,22
Cargo PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 1º AO 5º ANO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
33	TARAKU ASI WAIAPI	88284-4	11/07/2006	91,11

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2019-1210-0002-1274

PORTARIA Nº 988/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0026064-59.2018.8.03.0001, e contido no EDOC 130101.0068.1038.11429/2019 .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109568-4	LUIS CARLOS SOARES DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1279

PORTARIA Nº 989/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011319-40.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3464601 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084201-0	ADONIS RAPHAEL FERREIRA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	18/05/2016
			2ª/II	2ª/III	18/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	18/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1273

PORTARIA Nº 990/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial,

referente ao Processo 0032271-40.2019.8.03.0001 , e contido no EDOC 3478211/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089861-9	ANA SUELY PEDREIRA DE ALBUQUERQUE CUNHA	3ª/VI	2ª/I	22/03/2016
			2ª/I	2ª/II	22/09/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1282

PORTARIA Nº 991/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0030722-92.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3474194/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108964-1	ANDRE TADEU GUIMARAES MEDEIROS	3ª/III	3ª/IV	26/06/2017
			3ª/IV	3ª/V	26/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1280

PORTARIA Nº 992/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0025557-64.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3471729/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109553-6	ANTONIA ALBERTINA ARAUJO FERREIRA	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1281

PORTARIA Nº 993/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0028312-61.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3446515/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0962685-9	ANTONIA CLEIDE DA ROCHA COSTA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	29/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1275

PORTARIA Nº 994/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0032250-64.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3478193/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090160-1	BERTHA DA SILVA VIANA DA ROCHA	3ª/VI	2ª/I	28/03/2016
			2ª/I	2ª/II	28/09/2017
			2ª/II	2ª/III	28/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1276

PORTARIA Nº 995/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003821-87.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3484951/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro

de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092842-9	CARLIANE RODRIGUES DA SILVA	A/06	A/07	07/03/2017
			A/07	A/08	07/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1283

PORTARIA Nº 996/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0034210-55.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3481181/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109813-6	DANIELE CHAGAS MARREIROS	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1277

PORTARIA Nº 997/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0036222-42.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3488230/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088241-0	DANIELE MAMEDE DE LIMA PANTOJA	C/08	C/09	19/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1278

PORTARIA Nº 998/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0025825-55.2018.8.03.0001, e contido no EDOC 3488355/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109871-3	DANIELI DA SILVA ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1285

PORTARIA Nº 999/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008615-85.2018.8.03.0002, e contido no EDOC 500695390/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088996-2	DARCIEL BANDEIRA RODRIGUES	3ª/VI	2ª/II	29/06/2016
			2ª/II	2ª/III	29/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1284

PORTARIA Nº 1000/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0031824-52.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3471457/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084128-5	DENIEL JORGE FERREIRA OLIVEIRA	2ª/II	2ª/III	18/05/2016
			2ª/III	2ª/IV	18/11/2017
			2ª/IV	2ª/V	18/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1286

PORTARIA Nº 1001/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0032942-63.2019.8.03.0001 , e contido no EDOC 3470006/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:..

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110056-4	EDIVAN MORAIS MENDONCA	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1287

PORTARIA Nº 1002/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0032753-85.2019.8.03.0001 , e contido no EDOC 3469699/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875,

de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0083657-5	
			2ª/II	2ª/III	11/10/2017
			2ª/III	2ª/IV	11/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1288

PORTARIA Nº 1003/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007344-10.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3475629/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0112262-2	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1289

PORTARIA Nº 1004/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0023756-16.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3463962/2019- TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0099467-7	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1292

PORTARIA Nº 1005/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0033686-58.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3478344/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0088990-3	
			2ª/I	2ª/II	29/12/2017
			2ª/II	2ª/III	29/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1291

PORTARIA Nº 1006/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0035392-76.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3486374/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085859-5	FABIO JOSE SOUZA COSTA	C/06	C/07	01/03/2015
			C/07	C/08	01/09/2016
			C/08	C/09	01/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1296

PORTARIA Nº 1007/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0033016-20.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3471598/2019 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112407-2	FABIOLA DE SOUZA E SOUSA	C/03	C/04	15/02/2018
			C/04	C/05	15/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1295

PORTARIA Nº 1008/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0021356-29.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3458575/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091416-9	ANDERSON BATISTA DA SILVA	Esp./I	Esp./II	21/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1290

PORTARIA Nº 1009/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0021363-21.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3443676/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: OFICIAL DE POLÍCIA – 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091644-7	SANDREADSON SANTOS PEREIRA	Esp./I	Esp./II	31/07/2018

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1210-0002-1294

Secretaria de Educação

ERRATA

JUSTIFICATIVA 110/2019 SEED

Publicada no DOE nº 7.046/2019, 19 de Novembro de 2019,

Onde se lê PD nº 2019PD16470 emitida em 13/11/2019, no valor **R\$ 33.009,57 (Trinta e três mil, nove reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente despesas com locação de imóvel, alusivo ao mês de OUTUBRO/2019, ao prestador de serviço **JOSE FERREIRA ROCHA FILHO**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Valorização do Servidor da Educação-CVEDUC no processo 164.91637/2017-SEED, pelos seguintes motivos:

Leia-se PD nº 2019PD16470 emitida em 13/11/2019, no valor **R\$ 33.009,57 (Trinta e três mil, nove reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente despesas com locação de imóvel, alusivo ao mês de SETEMBRO/2019, ao prestador de serviço **JOSE FERREIRA ROCHA FILHO**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Valorização do Servidor da Educação-CVEDUC no processo 164.91637/2017-SEED, pelos seguintes motivos:

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciane Morais Baia
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1210-0002-1270

JUSTIFICATIVA 136/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016,

emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD18602, no valor **R\$ 565.333,98 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)**. Valor destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que tem como objetivo o pagamento de despesas com atendimento educacional especializado, aos alunos com deficiência intelectual, Múltipla e/ou transtorno global conforme termo de fomento nº 0001/2019-SEED/GEA e Parecer Jurídico nº 082/2019-PEAS/SEED/PGE, parecer técnico nº 245/2019-ASCOI/GAB-SEED do processo nº 164.546068/2018-SEED, referente ao mês de AGOSTO/2019 pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento das entidades.

2º Faz parte do Termo de Fomento para Cumprimento do Plano de Trabalho.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 09 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Morais Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 2978/2016 – GEA
HASH: 2019-1210-0002-1214

JUSTIFICATIVA 137/2019

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD18603, no valor **R\$ 565.333,98 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)**. Valor destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que tem como objetivo o pagamento de despesas com atendimento educacional especializado, aos alunos com deficiência intelectual, Múltipla e/ou transtorno global conforme termo de fomento nº 0001/2019-SEED/GEA e Parecer Jurídico nº 082/2019-PEAS/SEED/PGE, parecer técnico nº 245/2019-ASCOI/GAB-SEED do processo nº 164.546068/2018-SEED, referente ao mês de SETEMBRO/2019 pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da entidades.

2º Faz parte do Termo de Fomento para Cumprimento do Plano de Trabalho.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 09 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 2978/2016 – GEA
HASH: 2019-1210-0002-1225

JUSTIFICATIVA 138/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD18605, no valor **R\$ 565.333,98 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)**. Valor destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que tem como objetivo o pagamento de despesas com atendimento educacional especializado, aos alunos com deficiência intelectual, Múltipla e/ou transtorno global conforme termo de fomento nº 0001/2019-SEED/GEA e Parecer Jurídico nº 082/2019-PEAS/SEED/PGE, parecer técnico nº 245/2019-ASCOI/GAB-SEED do processo nº 164.546068/2018-SEED, referente ao mês de OUTUBRO/2019 pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento das entidades.

2º Faz parte do Termo de Fomento para Cumprimento do Plano de Trabalho.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 09 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1210-0002-1226

JUSTIFICATIVA 139/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº, 2019PD06492 emitida em 31/05/2019 no valor R\$ 900,00 (Novecentos reais) referente a pagamento de despesas com reconhecimento de dívida da locação de um imóvel em favor de **BENIELSON CORREA BORGES**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona a E.E. OSMUNDO VALENTE BARRETO, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da Secretaria.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona a E.E OSMUNDO VALENTE para cumprir com esta prestação e serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 09 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1210-0002-1240

JUSTIFICATIVA 140/2019 - SEED.

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD16245 emitida em 11/11/19, no valor total **R\$ 30.168,15 (Trinta mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos)**, alusivo à Nota Fiscal n.º 178, ao prestador de serviço **MAURO CEZAR DE PAULA E SILVA-ME**, correspondente ao mês de OUTUBRO/2019, Contrato nº 0014/2014 – SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionar o Centro de Educação Profissional em Artes Cândido Portinari do processo nº 164.21978/2018, atendendo a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado a esta SEED é de suma importância para atender as necessidades de prestação de serviços à comunidade por este Estado.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o Centro de Educação Profissional em Artes Cândido Portinari para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 09 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1210-0002-1233

JUSTIFICATIVA 141 /2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD nº 2019PD16271 emitida em 11/11/2019, no valor **R\$ 26.346,49 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, alusivo à Nota Fiscal nº 116, em favor do prestador de serviços **M & D EMPRENDIMENTOS LTDA**, Contrato nº 018/2016 – SEED, referente ao mês de OUTUBRO de 2019 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Conselho Estadual de Educação do processo nº 164.21991/2018-SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda do conselho.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o Conselho Estadual de Educação para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 09 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1210-0002-1238

JUSTIFICATIVA 142/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PD nº 2019PD13614 emitida em 11/11/2019, no valor R\$ 26.258,31 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), alusivo à Nota Fiscal nº 117, em favor do prestador de serviços **M & D EMPRENDIMENTOS LTDA**, Contrato nº 011/2016 – SEED, referente ao mês de OUTUBRO de 2019 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro Estadual de Língua Francesa Danielle Miterrand do processo nº 164.21970/2018-SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a

demanda do conselho.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o Centro Estadual de Língua Francesa Danielle Miterrand para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 09 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1210-0002-1230

JUSTIFICATIVA 143/2019 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD18577, no valor **R\$ 52.706,55 (Cinquenta e dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** à favor da **EMPRESA DO MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA** referente a nota fiscal nº 62, alusivo ao pagamento referente a ADESÃO da ATA nº 053/2108-CLC/PGE, parecer técnico nº 211/2019-ASCOI/GAB/SEED, do processo nº 164.533791/2019. , pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom desenvolvimento das atividades externas da Secretaria;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 09 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1210-0002-1210

JUSTIFICATIVA 144/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016,

emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD04509 emitida em 22/04/2019, no valor **R\$ 33.009,57 (Trinta e três mil, nove reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a despesas com locação de imóvel, alusivo ao mês de DEZEMBRO/2018, ao prestador de serviço **JOSE FERREIRA ROCHA FILHO**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Valorização do Servidor da Educação-CVEDUC do processo nº 164.91367/2017-SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda do Centro.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionamento do Centro de Valorização do Servidor da Educação-CEVDUC para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1210-0002-1259

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019 – CPL/SEED

Ratifico nos termos da Lei n 8.666/93
Macapá-AP, 04/12/2019.
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018- GEA

PROCESSO SIGA Nº: 00024/SEED/2019

PROCESSO Nº: 164.506405/2019-SEED

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: João Rodrigues Ferreira– CPF: 071.978.102-72.

OBJETO: Locação de um Imóvel onde já funciona a Escola Estadual PROSPERIDADE, localizado na Rua Victória Regia, 2451 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari.

JUSTIFICATIVA: A locação justifica-se pela necessidade de se ter um Imóvel para funcionamento da Escola Estadual PROSPERIDADE, considerando que a

Administração Pública não disponibiliza de imóvel próprio para o atendimento mencionado;

FUNDAMEN TO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

FONTE: 102 (AE)– ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERÍODO: 60 (sessenta) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 2.750,33 (dois mil setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

Macapá, 04 de dezembro de 2019.

Karolina Santos da Luz
Presidente da CPL/SEED
Decreto nº 2080/2019-GEA
HASH: 2019-1210-0002-1239

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 – CPL/SEED

Ratifico nos termos da Lei n 8.666/93
Macapá-AP, 04/12/2019.
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018- GEA

PROCESSO SIGA Nº: 00048/SEED/2019

PROCESSO Nº: 164.523197/2019-SEED

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – CNPJ Nº 21.195.755/0001-69.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização da Avaliação da Educação Básica do Amapá, referente às edições 2019 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP.

JUSTIFICATIVA: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação SEED/ AP, diante dos resultados da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), das altas taxas de distorção idade-série no Ensino Fundamental, desde 2018 desenvolve com as Secretarias de Educação dos 16 municípios ações integradas com o objetivo de elevar a qualidade da educação, concentrando esforços na implementação de estratégias didático pedagógicas que efetivamente permitam aos estudantes a consolidação das competências e das habilidades de Leitura, Escrita e Matemática previstas para serem alcançadas em percurso educacional.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei

Federal nº 8.666/1993.

FONTE: 107- Programa de Trabalho: 12.361.0016.2329
Elemento de Despesa: 3390.39.

PERÍODO: 12 meses.

VALOR MENSAL: R\$ 447.374,51 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais, e cinquenta e um centavos).

Macapá, 04 de dezembro de 2019.

Karolina Santos da Luz
Presidente da CPL/SEED
Decreto nº 2080/2019-GEA
HASH: 2019-1210-0002-1250

PARECER Nº 047.2019

Interessado: Escola Estadual Duque de Caxias		UF: AP
Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº295, no Distrito de Clevelândia do Norte, Município de Oiapoque.		
Assunto: Reconhecimento do Ensino Fundamental- 6º ao 9º ano e validação de estudos ofertados em anos anteriores.		
Relator: Francisco Pereira Lima Júnior		
Processo nº. 059/2019-CEE/AP		
Parecer nº. 047/2019 - CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 19/11/2019

I – HISTÓRICO

Por meio do Ofício nº. 2075/2019 - SAPE/SEED, a Secretária Adjunta de Políticas Públicas da Educação/SEED encaminhou a este Conselho a solicitação de Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Estadual Duque de Caxias, e anexo ao ofício, a documentação necessária ao pleito, em conformidade com a Resolução nº 077/14-CEE/AP.

Após os trâmites protocolares a documentação gerou o Processo nº 059/2019-CEE/AP. Constam no Processo os seguintes documentos:

1. - Ofício nº 2050/2019 - SAPE/SEED;
2. - Análise Técnica nº 115-NIOE/SEED;
3. - Ofício nº 017/2018-EEDC;
4. - Cópia do Decreto nº 4307/2005;
5. - Cópia da Portaria nº 254/2010;
6. - Parecer Técnico nº 004/2019-UOEP/NATEP/CODNOPE/SEED;
7. - Projeto Político-Pedagógico;
8. - Matriz Curricular-Ensino Fundamental (6º ao 9º ano);
9. - Regimento Escolar;
10. - Sistemática de Avaliação;
11. - Comprovantes do Censo Escolar 2016, 2017 e 2018;
12. - Relação do Corpo Administrativo, Técnico e Docente acompanhado dos respectivos comprovantes de habilitação;
13. - Cópia dos impressos utilizados na Escrituração Escolar;

14. - Relatório de Verificação Escolar (NIOE/SEED);
15. - Memorando nº. 45/2019-NIOE para CODNOPE;
16. - Encaminhamento referente ao Memo. nº45/2019-CODNOPE para NIOE;
17. - Encaminhamento Setor de Triagem - CEE/AP;
18. - Análise Preliminar CEB/CEE/AP;
19. - Ofício nº 093/2019-EEDC;
20. - Formulário de Verificação.

PROCESSO Nº. 059/2019– CEE/AP.....PARECER Nº 047/2019 - CEE.....02

II – ANÁLISE

A análise das 157 peças que compõem o presente processo, bem como a verificação “in loco”, fundamentam-se na Lei nº 9.394/96 (LDB), nas Resoluções nº 04 e 07/2010/CNE/CEB e nas Resoluções nº 077/14-CEE/AP e 056/15-CEE/AP.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

A Escola Estadual Duque de Caxias funciona nos turnos: manhã e tarde, ofertando o Ensino Fundamental - anos finais (6º ao 9º ano) tem como entidade mantenedora a Secretaria de Estado da Educação do Amapá/SEED.

Está localizada na Rua Barão do Rio Branco nº. 295, no Distrito de Clevelândia do Norte, Município de Oiapoque, Estado do Amapá. Seu número de inscrição junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais/ INEP é 16000587.

2 – ASPECTOS LEGAIS DE CRIAÇÃO DA ESCOLA

Consta no Projeto Político-Pedagógico (a fls.14) a seguinte linha histórica:

- Em 1928 foi fundado o Grupo Escolar Clevelândia do Norte;
- Em 16 de Março de 1969 passa a ser denominado Ginásio Duque de Caxias, sob os efeitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4.024 de 20 de Dezembro de 1961;
- Em 31 de Março de 1973, após uma reforma, foi inaugurada e entregue ao Comando da Colônia Militar do Oiapoque, pela 8ª Região Militar. No dia 02 de Abril do mesmo ano, foi ministrada a aula inaugural proferida pelo diretor do Ginásio, Major de Artilharia Osmar do Nascimento Leite, que era também o Comandante da Colônia Militar. Iniciou suas atividades com duas turmas de 1ª série e uma turma de 2ª série Ginásial, com o total de 80 alunos. A Direção e o corpo Docente eram constituídos por militares da Colônia Militar de Oiapoque.

Atos Autorizativos recentes

- Decreto nº. 4307, de 16 de setembro de 2005 que cria a Escola Estadual Duque de Caxias;
- Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº. 254/2010-SEED (Implantação e Autorização do Ensino Fundamental de Nove Anos, de forma gradativa, a partir de 2010).

3 – ESTRUTURAS ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

a. Equipe Gestora e Secretaria Escolar

A equipe gestora é constituída pelo Diretor e Secretário Escolar; todos habilitados para o exercício das funções que exercem, conforme Art. 7º, § 2º, inciso III, alínea “d”, Resolução nº. 077/14-CEE/AP.

b. Coordenação Pedagógica

A coordenação Pedagógica é composta por uma Pedagoga.

PROCESSO Nº. 059/2019– CEE/AP.....PARECER Nº 047/2019 - CEE.....03

c. Corpo Docente

O Corpo docente é composto por 16 professores, todos habilitados em conformidade com a Lei nº 9.394/96, conforme comprovação mediante cópias dos diplomas anexados ao Processo.

d. Corpo Discente e número de alunos

A Escola Estadual Duque de Caxias atende atualmente o Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, nos turnos da manhã e tarde, totalizando 120 alunos; o atendimento educacional especializado (AEE) é constituído por 01 professora de AEE, e o atendimento é feito no contraturno; os alunos da Escola estão distribuídos em: 6º ano, 50 alunos; 7º ano, 28 alunos; 8º ano, 26 alunos e 9º ano, 22 alunos.

f) Regimento Escolar e sistemática de Avaliação

A Escola utiliza o Regimento Escolar Padrão da SEED, assim como a Sistemática de Avaliação.

h) Matriz Curricular

A Escola Estadual Duque de Caxias adota as Matrizes Curriculares Padrão da SEED que estão homologadas pela Resolução nº 056/2011-CEE/AP.

i) Cópia dos Comprovantes do Censo Escolar dos últimos 3 anos

Documentos anexados ao processo comprovam que a Escola Estadual Duque de Caxias atendeu às exigências do Inciso IV, art. 4 da Resolução nº 077/2014-CEE/AP, mediante a apresentação dos comprovantes do Censo Escolar dos últimos 03 anos.

j) Projeto Político-Pedagógico

O Projeto Político-Pedagógico foi elaborado no ano de 2018 com a participação do coletivo da escola (Apresentação a fls.10); a elaboração do PPP atende ao disposto no Art. 14, inciso II, alíneas: “a” a “n” da Resolução nº. 077/14-CEE/AP. Consta na fl. 07 o Parecer Técnico–PT nº 004/2018-UOEP/NATEP/CODNOPE/SEED.

O PPP é constituído dos seguintes itens: 1-Apresentação; 2-Justificativa; 3-Concepção de Projeto Societário da Escola; 4-Objetivos; 5-Metodologia; 6- Identificação da Diversidade; 7-Formas de Avaliação; 8-Matriz Curricular; 9-nº de Alunos por sala de aula; 10-Acervo Bibliográfico; 11-Instalações e Equipamentos; 12-Detalhamento das Etapas e/ou Modalidades de Ensino; 13- Quadro Administrativo; 14- Cronograma de Realização das Ações;

15-Referências.

4 - ESTRUTUTURA FÍSICA DO PRÉDIO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIDÁTICOS E FUNCIONAMENTO DOS AMBIENTES.

A Escola Estadual Duque de Caxias funciona em prédio próprio, construído em alvenaria; apresenta boas condições de iluminação e ventilação naturais; não possui acessibilidade; os materiais permanentes são suficientes e atendem às necessidades da escola. Porém, os materiais de consumo não atendem satisfatoriamente.

Possui as seguintes dependências: 04 salas de aula, Secretaria Escolar, sala para professores com banheiro, TV Escola, Sala de Leitura, Sala da Direção, Auditório, Sala do Serviço Técnico/Pedagógico, Refeitório, Cozinha, 03 Depósitos, 02 conjuntos sanitários (masculino e feminino), Laboratório de Ciências e Laboratório de Informática (com 10 computadores).

PROCESSO Nº. 059/2019– CEE/AP.....PARECER Nº 047/2019 - CEE.....04

5 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA ESCOLAR

O arquivo ativo está organizado em estantes de madeira e arquivos com gavetas, em pastas suspensas e classificadores, por ano e ordem alfabética; utiliza os seguintes impressos: ficha de matrícula, histórico escolar, ficha individual, atestado de conclusão, e declaração; documentos de escrituração escolar: Livro/Ata de resultados finais, Diário de classe, Livro/Ata de reuniões e Livro/Ata de exames especiais.

III - VOTO DO RELATOR

Este relator, com base na Lei nº 9.394/96, na Resolução nº 077/14-CEE/AP e demais Legislações Educacionais vigentes, na análise das peças que compõem o Processo nº 059/2019-CEE/AP, nas observações expressas na Análise Técnica realizada pela Assessoria deste Conselho de Educação e, considerando que a Escola Estadual Duque de Caxias dispõe dos requisitos satisfatórios de funcionamento exigidos pelas normas que tratam da matéria, manifesta parecer favorável à concessão do Ato de Reconhecimento do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e validação de estudos ofertados em anos anteriores. O Ato de Reconhecimento tem validade de 07 anos, devendo a Instituição Escolar requerer deste Conselho de Educação a renovação de reconhecimento no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência do presente Ato, conforme estabelece o art. 15 da Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2019.

Francisco Pereira Lima Junior

Relator

PROCESSO Nº. 059/2019– CEE/AP.....PARECER Nº 047/2019 - CEE.....05

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em Sessão Ordinária realizada nesta data, decidiu por unanimidade, acompanhar o voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 19 de novembro de 2019.

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Presidente da CEB/CEE – AP

CONSELHEIROS:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Karina dos Santos
Elizabete do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Júnior
Jonas Loureiro Dias
Oberdan Amoras Alves Junior
Ivanéia de Souza Alves
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Maria Goreth da Silva e Sousa
Rubenita Gonçalves Teles

V. DECISÃO DO PLENÁRIO.

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu Homologar o voto da Câmara de Educação Básica.

Macapá, Sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 27 de novembro de 2019.

CONSELHEIROS:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Ana Zeneide Videira
Antônio de Oliveira costa
Arllon José dos Santos Dias
Carlos Nilson da Costa
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Elizabete do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Júnior
Ivanéia de Souza Alves
Ivone de Souza Conceição
Jonas Loureiro Dias
Josué Marques Baia
Karina dos Santos
Kátia Paulino dos Santos
Laércio Mendonça Góes
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Maria Goreth da Silva Sousa
Maria Madalena de Moura Mendonça
Oberdan Amoras Alves Júnior
Railton Aparecido Ramos de Brito
Rubenita Gonçalves Teles
Wildma Mota de Morais

HASH: 2019-1210-0002-1176

PARECER Nº 048

INTERESSADO: Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB		UF: AP
ENDEREÇO: Av. Maria Quitéria, nº 316, Bairro Buritizal, no Município de Macapá-AP		
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos– Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado na modalidade presencial, na forma subsequente ao Ensino Médio.		
RELATORA: Célia Lúcia de Oliveira Coutinho		
ASSESSORA TÉCNICA: Heloísa Helena Figueiredo Pereira e Jamile Façanha de Almeida		
PROCESSO nº: 071/2019 - CEE/AP		
PARECER nº: 048/2019-CEE/AP	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 25/11/2019

I - HISTÓRICO

A Secretaria de Estado da Educação (SEED), por meio do Ofício nº 2853/2019- SAPE/SEED encaminhou para apreciação deste Conselho Estadual de Educação-CEE/AP, documentação solicitando Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso- CEPAJOB.

O Estabelecimento de Ensino em referência localiza-se à Avenida Maria Quitéria, nº 316, no Bairro Buritizal, nesta Cidade de Macapá, tendo como Mantenedora a Secretaria de Estado da Educação-SEED.

Em atendimento à exigência disposta no Art. 30 da Resolução nº 64/13 - CEE/AP, a qual regulamenta a Educação Profissional em âmbito estadual foi constituída a Comissão de Verificação designada pela Câmara de Educação Profissional e Educação Superior- CEPES / CEE/AP, composta pela Conselheira Célia Lúcia de Oliveira Coutinho, Assessoras Jamile Façanha de Almeida e Heloisa Helena Figueiredo Pereira, mais o Especialista com formação específica da área jurídica Dr. Lucivaldo Nascimento da Costa, com atribuição de avaliar as condições pedagógicas e de infraestrutura do Centro. Durante a realização da Verificação em comento o CEPAJOB recebeu orientações e solicitação de saneamento de algumas pendências pedagógicas e documentais. Tanto o Especialista da área, como os demais componentes da Comissão manifestaram, via Parecer Técnico, entendimento favorável à concessão do ato autorizativo alvo deste Parecer.

PROCESSO Nº 071/2019-CEE/AP.....PARECER Nº048/2019-CEE/AP.....02

A Coordenação de Educação Básica e Educação Profissional/Núcleo de Educação Profissional- SEED apensou aos autos processuais, o Parecer Técnico nº003/2019-NEP/ CEBEP/SEED no qual imprimiram a concordância necessária para o funcionamento do Curso

Técnico em Serviços Jurídicos, com base na constatação da existência de elementos suficientes para a sua implantação (nas fls.314/315).

O Processo foi instruído em consonância com o inciso II do Art. 24 e § 2º do Art. 37 da Resolução nº 64/13 - CEE/AP.

Após os procedimentos de praxe, o presente Processo foi encaminhado à CEPES/CEE/AP, cabendo a esta Relatora a emissão deste Parecer.

Constam dos autos do Processo nº 071/2019, as seguintes peças:

- Ofício nº 2853/2019- SAPE/SEED;
- Memorando nº 13/2019 Protocolo: 164.456619/2019-CEPAJOB;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Calendário Escolar/2019;
- Decreto nº 1580/2019 (Nomeação/ Gestão);
- Cópias das Habilitações dos Professores/ profissionais do magistério;
- Modelos de documentos usados na escrituração escolar;
- Relação do acervo bibliográfico/ equipamentos;
- Planilha de custos do Curso;
- Encaminhamento referente ao Memorando nº 13/NEP;
- Parecer Técnico nº 003/ 2019- NEP/CEBEP/SEED;
- Documento Externo nº 31598/ 2018- UCAD/SEED;
- Planta baixa dos espaços e dependências;
- Previsão do número de turmas/ alunos por turma;
- Previsão de horário de funcionamento do Curso;
- Previsão do término do Curso;
- Encaminhamento do Processo para a ATEPES;
- Ofício nº 467/2019- CEE/AP;
- Encaminhamento do Plano para o Especialista da área;
- Parecer Técnico do Especialista da área

II - ANÁLISE

No mérito, o Processo em epígrafe trata do pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Técnico em Serviços Jurídicos- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, de interesse do Centro de Educação Profissionalizante

PROCESSO Nº 071/2019-CEE/AP.....PARECER Nº048/2019-CEE/AP.....03

do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso - CEPAJOB, criado por força do Decreto nº 0987/2000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.246.010/ 0001-62.

Em atendimento à exigência legal disposta no Art.35 da Resolução nº 64/13- CEE/ AP, o Plano de Curso em destaque foi submetido à apreciação do Especialista da área do Curso, Dr. Lucivaldo Nascimento da Costa, para emissão de Parecer Técnico sobre os itens abaixo elencados:

* Perfil Profissional de Conclusão do Curso;

- * Organização Curricular;
- * Instalações e Equipamentos;
- * Pessoal docente e Técnico;
- * Acervo bibliográfico pertinente à Habitação.

A posição do Especialista supracitado, devidamente registrada no respectivo Parecer Técnico, evidencia entendimento favorável à concessão do ato autorizativo pleiteado pela Instituição, considerando que esta, detém sim, condições suficientes para o desenvolvimento da formação em questão, ressaltando, entretanto, a necessidade da aquisição de acervo bibliográfico atualizado, físico e/ou virtual, assim como de uma videoteca (exigência constante) do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

2.1 - Fundamentação Legal

A Análise que segue está fundamentada de acordo com as seguintes legislações:

- Constituição Federal de 1988;
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96);
 - Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
 - Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos;
 - Decreto Nº 5.154/2004 que regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da Lei Nº 9.394 de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
 - Decreto Federal Nº 8.268/2014 que Altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts.: 39 a 41 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
 - Resolução Nº 6, de 20 de setembro de 2012 que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
 - Resolução Nº 64/2013 – CEE/AP que fixa Normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o Sistema de Ensino do Estado do Amapá (Alterada e Republicada).
 - Resolução CEE/AP Nº 28/06 que estabelece normas para a expedição e registro de documentos escolares no Sistema de Ensino do Estado do Amapá.
- Apartir do que estabelecem as legislações acima referidas, faz-se relevante destacar:

PROCESSO Nº 071/2019-CEE/AP.....PARECER Nº048/2019-CEE/AP.....04

Do Plano de Curso

a) Dados Gerais do Curso:

- 1- Identificação do Curso: Técnico em Serviços Jurídicos
- 2- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- 3- Forma de oferta: Subsequente
- 4- Carga horária total do Curso: 850 horas
- 5- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira
- 6- Regime de matrícula: anual
- 7- Número de Turmas por ano: 2 (duas)
- 8- Número de alunos por turmas: 30
- 9- Turnos de funcionamento: Tarde/noite
- 10- Período previsto para a integralização: 12 meses

11- Modalidade do Curso: Presencial

12- Formas de Oferta: Subsequente

b) Justificativa e objetivos

O CEPAJOB destaca como justificativa para a decisão de ofertar o Curso de Técnico em Serviços Jurídicos, a importância de preparar profissionais para a laborabilidade na seara jurídica, vez que é visivelmente crescente o número de operadores do Direito que são entregues pelas faculdades, anualmente, à sociedade. Nessa direção vislumbra-se a abertura de escritórios advocatícios. Outro segmento de aproveitamento apontado, reside nas empresas e organizações diversas que utilizam esses serviços, além da necessidade da formação continuada por parte dos serventuários da justiça.

A oferta dessa formação técnica visa, também, aproximar a ciência jurídica da população e dos jovens em especial, sob a expectativa da construção de uma sociedade mais ciente de seus direitos e deveres institucionais.

Os objetivos a serem alcançados consistem no desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos, para que se tornem proativos na implementação de ações, objetivando a racionalização e a simplificação dos serviços judiciais, bem como preparar profissionais capacitados para a execução de serviços de suporte e apoio técnico-administrativo a escritórios de advocacia, de auditoria jurídica, recursos humanos e departamentos administrativos.

c) Requisitos e formas de acesso

Para o ingresso no Curso de Técnico em Serviços Jurídicos, o candidato deverá:

* Ter sido aprovado e classificado em processo seletivo realizado pelo Centro, para esse fim;

PROCESSO Nº 071/2019-CEE/AP.....PARECER Nº048/2019-CEE/AP.....05

* Ter 18 anos completos na data da matrícula;

* Comprovar a conclusão do Ensino Médio;

* Apresentar no ato da matrícula os documentos exigidos pelo CEPAJOB.

d) Perfil profissional de conclusão de curso

O egresso do Curso de Técnico em Serviços Jurídicos deve dominar conteúdo e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe conferirá autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Deve ainda: executar serviços de suporte e apoio administrativo às atividades de natureza jurídica; coordenar e executar o arquivamento de processos e é documentos técnicos; redigir documentos técnicos, oficiais, comerciais e elaborar relatórios e atender ao público.

e) Organização curricular

A Organização Curricular será desenvolvida ao longo de uma carga horária total de 850 horas, com estrutura curricular composta por dois Módulos de Ensino.

Módulo I- 440 horas

Módulo II- 410 horas

Quanto ao módulo I, constitui-se de componentes curriculares que viabilizam o conhecimento técnico, com formação ampliada e geral, articulados entre si, proporcionando o suporte necessário para administração do módulo II.

O Módulo II constitui-se de componentes curriculares, voltados para a formação específica, que viabiliza o conhecimento teórico e prático pertinente ao funcionamento de escritórios, setores ou departamentos de qualquer porte.

A metodologia de projetos adotada para a realização do curso garante o desenvolvimento da ação docente de forma dinâmica, inovadora, contextualizada e interdisciplinar, superando a dicotomia teoria-prática e viabilizando ao aluno, a construção de uma aprendizagem significativa, com aquisição de competências gerais da área, para uma atuação produtiva e competente.

O desenho curricular do curso técnico proposto pelo CEPAJOB está centrado no processo de produção, reunindo competências de múltipla aplicabilidade ocupacional na formação profissional do técnico, com enfoque nas funções de planejamento, da gestão dos saberes de serviços jurídicos, sendo estes o centro das atenções do mercado.

PROCESSO Nº 071/2019-CEE/AP.....PARECER Nº048/2019-CEE/AP.....05

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I	
Bases Tecnológicas	Carga Horária
1. Fundamentos Introdutórios ao Estudo do Direito	40
2. Elementos Gerais do Processo	40
3. Técnicas de Atendimento e Rotinas de Trabalho	40
4. Comunicação e Redação Jurídica	40
5. Inglês Instrumental	40
6. Noções de Direito Civil	40
7. Noções de Direito Constitucional	40
8. Noções de Direito Administrativo	40
9. Noções de Direito Empresarial	40
10. Direitos Humanos e Cidadania	40
11. Informática Aplicada a área Jurídica	40
Carga Horária Total do Módulo	440 H
MÓDULO II	
Bases Tecnológicas	Carga Horária
12. Fundamentos da Matemática Financeira	40
13. Ética e Relações Interpessoais	40

14. Noções de Direito Tributário	40
15. Noções de Direito do Trabalho e de Prática Trabalhista	80
16. Noções de Direito do Consumidor	40
17. Noções Práticas de Processo Civil	40
18. Noções de Direito Penal e Processo Penal	60
19. Noções de Direito Ambiental	30
20. Atividades Complementares	40
Carga Horária Total do Módulo	410 H
Carga Horária Total do Curso	850 H

f) Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Os conhecimentos e experiências anteriores poderão ser aproveitados mediante avaliação criteriosa, por comissão de professores designada pela Direção Escolar, atendendo aos referenciais legais pertinentes, ao disposto no regimento, proposta pedagógica do curso, e, desde que os conhecimentos estejam relacionados com o perfil do Curso.

O aproveitamento de estudos/competências deverá ser registrado nos documentos escolares do aluno. Tal possibilidade legal poderá ser utilizada observando o limite de 40% da

PROCESSO Nº 071/2019-CEE/AP.....PARECER Nº048/2019-CEE/AP.....07

matriz cursada, sem o estágio, assim como o período de 7 (sete) anos anteriores, à data do aproveitamento/ matrícula.

g) Critérios e procedimentos de avaliação

A avaliação do desempenho do aluno será aferida com base nos atributos (conhecimentos, habilidades e valores), e nas competências definidas no perfil de Conclusão do Curso. Será contínua processual e cumulativa, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A avaliação somativa deverá expressar o índice de aproveitamento do aluno ao final do estudo de cada componente curricular. Considerar-se-á aprovado o aluno que alcançar nota igual ou superior a 7 (sete) numa escala de 0(zero) a 10 (dez) pontos, e obtiver frequência igual ou superior a 75% por componente curricular.

Ao aluno que não atingir esses percentuais mínimos estabelecidos, serão oportunizados Planos de Recuperação desenvolvidos de forma contínua ou paralela.

h) Biblioteca, instalações e equipamentos

O Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso -CEPAJOB possui espaço físico próprio e apropriado para a missão educativa; o prédio em alvenaria possui boa iluminação, climatização e dispõe de condições de acesso a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida; está de acordo com as considerações e detalhamento das instalações e equipamentos, incluindo laboratórios de informática,

registrados no Parecer Técnico do Especialista da área; o Centro detém as condições exigidas pela legislação vigente, para a oferta do Curso em relevo.

Há, porém, uma ressalva no que diz respeito ao acervo bibliográfico. A maioria dos livros é de uso geral contando com uma quantidade reduzida destinada para a área jurídica, entretanto, atende ao mínimo de 3 exemplares por componente curricular, exigido pela Resolução nº 64/13 - CEE/AP. Porém, o Centro dispõe de uma biblioteca virtual que poderá ser explorada pelos alunos e docentes; há também, um banco de apostilas em PDF que será disponibilizado à clientela.

i) Perfil do pessoal docente e técnico

Os quadros administrativos, técnico e docente atendem às exigências legais, conforme atestam as cópias das habilitações contidas no processo e no Parecer emitido pelo especialista da área.

j) Certificados e Diplomas a serem emitidos

A Habilitação de Técnico em Serviços Jurídicos não contempla saída intermediária de formação. Ao concluir o Curso, conforme organização curricular aprovada, o aluno fará jus ao Diploma de Técnico em Serviços Jurídicos, desde que apresente o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

PROCESSO Nº 071/2019-CEE/AP.....PARECER Nº048/2019-CEE/AP.....08

2.3 Sobre os modelos de documentos usados na escrituração escolar

Os modelos de escrituração escolar estão em conformidade com as Resoluções nº 28/06 – CEE/AP e 64/13 – CEE/AP. A Secretaria Escolar encontra-se muito bem organizada.

2.4 Considerações da Relatora

Nestas considerações finais julga-se conveniente discorrer, resumidamente, sobre recente episódio, cuja intenção seria a exclusão da Habilitação técnica em Serviços Jurídicos, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT, bem como ressaltar o crescimento da demanda, em nível nacional por essa formação.

Por meio do Parecer CNE/CEB nº 1/2017, o Conselho Nacional de Educação respondeu desfavoravelmente à reivindicação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), junto ao Ministério da Educação-MEC, para que fosse excluído do CNCT o Curso de Técnico em Serviços Jurídicos, sob a alegação de que, após a análise dos objetivos e matriz curricular da Habilitação técnica, teria chegado à conclusão de que se tratava de tentativa de criação de uma nova carreira profissional. Dessa forma, considerando a inexistência de conselho ou órgão regulamentador da profissão de Técnico em Serviços Jurídicos, temia que o referido profissional pudesse vir a exercer atividades conflitantes com as exercidas pelos advogados. Divergindo de tais alegações o CNE votou desfavoravelmente à exclusão solicitada.

No supracitado Parecer encontra-se destacada a grande aceitação do Curso, o que demonstra a incontestável necessidade dessa prestação de serviços. Segundo o teor da Nota Técnica nº 12/2016/ DPE/ SETEC 2.10, tal demanda está assim demarcada:

Conforme dados dos censos escolares realizados pelo INEP, de 2012 a 2015 foram efetivadas 13.748 matrículas no Curso de Técnico em Serviços Jurídicos. Em 2015, foram 6.461 matrículas, em 13 unidades da federação (AC, AM, CE, ES, MT, MG, PR, PI, RN, RS, RR, SP e TO), sendo 4% na rede privada e 96% nas redes públicas (Federal e Estadual).

Como argumentação para defender o perfil diferenciado do técnico em apreço, o Relator do Parecer CNE/CEB nº 1/2017, Conselheiro Rafael Esmeraldo Lucckesi destaca que da análise conjunta do estabelecido na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e no CNCT, restou confirmada que as atividades são distintas e não se sobrepõem, razão pela qual deduziu que o CNCT propõe um novo perfil profissional. Elucidou, ainda, que na atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT, ocorrida em 2014, a parte relacionada ao Direito foi suprimida do perfil do Curso, restando delimitada a atuação do aludido técnico, às funções administrativas. O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, irrisignado com a negação de seu pleito, no corpo do Parecer CNE/CEB nº 1/2017, interpôs recurso contra essa decisão.

PROCESSO Nº 071/2019-CEE/AP.....PARECER Nº048/2019-CEE/AP.....09

Desta feita, por meio do Parecer CNE/CP nº 13/2017 foram confirmados os efeitos da primeira decisão do CNE, e, portanto, mantido o Curso de Técnico em Serviços Jurídicos no CNCT.

De fato, no CNCT, observa-se que principalmente o disposto nos itens infraestrutura mínima, campo de atuação e ocupações CBO associadas, torna incontroversa a conclusão referente à distinção entre as duas formações. Indubitavelmente, a excelência que precisa ser buscada para a condução e desenvolvimento do Curso, objeto deste Parecer, como também o acompanhamento de seus egressos, são elementos que podem garantir resultados exitosos, tanto no tocante à demanda, quanto no aproveitamento do Técnico em Serviços Jurídicos no mundo do trabalho.

III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, da análise dos autos processuais, e, considerando que o Plano de Curso em relevo contempla todos os itens exigidos pela regulamentação em vigor, esta Relatora vota favoravelmente à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado na modalidade presencial, na forma Subsequente ao Ensino Médio, pelo Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira

Barroso - CEPJOB, localizado na Av. Maria Quitéria, nº 316, Bairro Buritizal, no Município de Macapá-AP. Recomenda-se à Mantenedora que:

- Invista na ampliação e atualização do acervo bibliográfico voltado especificamente para a área do curso;
- Adote providências para a aquisição de uma videoteca; A Instituição de ensino deverá manter atualizados os dados do curso no registro on-line do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

O presente Ato tem vigência de 05 (cinco) anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, devendo a Direção do Centro, solicitar em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar a referida vigência, a Renovação deste Ato, conforme dispõe o art. 37, da Resolução nº 64/13-CEE/AP.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Conselheira Relatora

PROCESSO Nº 071/2019-CEE/AP.....PARECER Nº048/2019-CEE/AP.....10

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova o Parecer de conformidade com o voto da Relatora. Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 25 de novembro de 2019.

CONSELHEIROS

Ivone de Souza Conceição – Presidente
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho – Vice-Presidente
Antonio de Oliveira Costa
Arllon José dos Santos Dias
Carlos Nilson da Costa
Kátia Paulino dos Santos
Railton Aparecido Ramos de Brito

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu homologar o voto da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior. Macapá, Sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 27 de novembro de 2019.

CONSELHEIROS

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes
Ana Zeneide Videira
Antonio de Oliveira Costa
Arllon José dos Santos Dias
Carlos Nilson da Costa
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Elizabeth do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Júnior

Ivanéia de Souza Alves
 Ivone de Souza Conceição
 Jonas Loureiro Dias
 Josué Marques Baia
 Karina dos Santos
 Kátia Paulino dos Santos
 Laércio Mendonça Góes
 Maria do Socorro Paiva Rodrigues
 Maria Goreth da Silva e Sousa
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Oberdan Amores Alves Junior
 Railton Aparecido Ramos de Brito
 Rubenita Gonçalves Teles
 Wildma Mota de Morais

HASH: 2019-1210-0002-1213

RESOLUÇÃO Nº 106/2019-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS JURÍDICOS – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, OFERTADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, PELO CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFESSORA JOSINETE OLIVEIRA BARROSO-CEPAJOB.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução CNE/CEB nº 6/2012;
- A Resolução nº 64/13 – CEE/AP;
- O Processo nº 071/2019 -CEE/AP;
- O Parecer nº 048/2019-CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado na modalidade presencial, na forma subsequente ao Ensino Médio, pelo Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Barroso - CEPJOB, sito à Avenida Maria Quitéria, nº 316, no Bairro Buritizal, Macapá –AP.

Art. 2º- O presente Ato Autorizativo tem a vigência de **05 (cinco) anos**, devendo a Instituição de Ensino solicitar a Renovação de Autorização, em até 120 dias, antes de expirar o referido prazo, conforme dispõe o artigo 37 da Resolução nº 64/13 – CEE/AP.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 28 de novembro de 2019.
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº 2478/2019
 HASH: 2019-1210-0002-1215

RESOLUÇÃO Nº 109/2019-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, OFERTADO PELO CENTRO DE ENSINO FLÓRENCE, EM MACAPÁ-AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução CNE/CEB nº 6/2012;
- A Resolução nº 64/13- CEE/AP;
- O Processo nº 061/2019 - CEE/AP;
- O Parecer nº 045/2019 - CEE/AP

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Ensino Flórence, sito à Av. Presidente Vargas, 1066, Centro, CEP: 68.900-070, em Macapá - AP.

Art. 2º - O presente Ato Autorizativo tem a vigência de **05 (cinco) anos**, devendo a Instituição de Ensino solicitar a Renovação de Autorização, em até 120 dias, antes de expirar o referido prazo, conforme dispõe o artigo 37 da Resolução nº 64/13 – CEE/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 28 de novembro de 2019.
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº 2478/2019
 HASH: 2019-1210-0002-1241

RESOLUÇÃO Nº 115/2019-CEE/AP

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS EM OIAPOQUE/AP, VALIDA ESTUDOS REALIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 2478/2019 de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº 077/2014-CEE/AP;
- O Processo nº. 059/2019-CEE/AP;
- O Parecer nº. 047/2019-CEB/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Ensino do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Escola Estadual Duque de Caxias, em Oiapoque/AP e validar estudos realizados em anos anteriores.

Art. 2º - O presente Ato de Reconhecimento tem vigência de **07 (sete) anos**, a contar da data da publicação desta Resolução, devendo a Instituição de ensino solicitar a Renovação deste Ato em até 120 dias antes de expirar o mencionado prazo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 28 de novembro de 2019.
MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019
HASH: 2019-1210-0002-1212

Secretaria de Fazenda**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000029/2019**

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, **INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na **INSCRIÇÃO** dos débitos em **DÍVIDA ATIVA** do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da

legislação vigente.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE
CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação: 03.032823-3
N. B. ROSA SOUZA-ME 00016394/2019
HASH: 2019-1210-0002-1192

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000033/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, **INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na **INSCRIÇÃO** dos débitos em **DÍVIDA ATIVA** do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE
CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação: 03.041700-7
A. C. F. DA GRACA-ME 00016453/2019
HASH: 2019-1210-0002-1158

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000034/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, **INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na **INSCRIÇÃO** dos débitos em **DÍVIDA ATIVA** do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE
CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação: 03.035561-3
MSN MODAS LTDA-ME 00016398/2019
HASH: 2019-1210-0002-1160

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000035/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, **INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados

para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na **INSCRIÇÃO** dos débitos em **DÍVIDA ATIVA** do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE
CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação: 03.028309-4
T. H. T. CONSTRUÇÕES LTDA 00016457/2019
HASH: 2019-1210-0002-1201

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000036/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, **INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na **INSCRIÇÃO** dos débitos em **DÍVIDA ATIVA** do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE
CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação: 03.034406-9
RIBEIRO & GUIMARAES LTDA-EPP 00016474/2019
HASH: 2019-1210-0002-1153

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000037/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, **INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na **INSCRIÇÃO** dos débitos em **DÍVIDA ATIVA** do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE
CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação: 03.033871-9

A. SILVA SOARES COMERCIO-EPP 00016475/2019
HASH: 2019-1210-0002-1142

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000038/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, **INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na **INSCRIÇÃO** dos débitos em **DÍVIDA ATIVA** do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE
CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação: 03.006238-7
RUBENITA C. SOUZA-ME 00016476/2019
HASH: 2019-1210-0002-1162

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000039/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, **INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na **INSCRIÇÃO** dos débitos em **DÍVIDA ATIVA** do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE
CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação: 03.035422-6
G. DA SILVA BARBOSA JUNIOR-ME 00016478/2019
HASH: 2019-1210-0002-1164

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000040/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, **INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na **INSCRIÇÃO** dos débitos em **DÍVIDA ATIVA** do Estado, estando o

contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2019

SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação: 03.017376-2

IVALDO FERREIRA BARBOSA-ME 00016479/2019

HASH: 2019-1210-0002-1195

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000041/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, **INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na **INSCRIÇÃO** dos débitos em **DÍVIDA ATIVA** do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2019

SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação: 03.027497-4

L. V. SANTANA-ME 00016480/2019

HASH: 2019-1210-0002-1144

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000042/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, **INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na **INSCRIÇÃO** dos débitos em **DÍVIDA ATIVA** do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2019

SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação: 03.043223-5

A. DE ALMEIDA PENHA E CIA LTDA - 00016481/2019

HASH: 2019-1210-0002-1165

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000043/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/

COARE, **INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na **INSCRIÇÃO** dos débitos em **DÍVIDA ATIVA** do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2019

SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação: 03.030741-4

T. F. COMERCIO LTDA-ME 00016483/2019

HASH: 2019-1210-0002-1155

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000044/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, **INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na **INSCRIÇÃO** dos débitos em **DÍVIDA ATIVA** do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2019

SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação: 03.047854-5

MARINARA N. MACEDO-ME 00016484/2019

HASH: 2019-1210-0002-1180

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000045/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, **INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na **INSCRIÇÃO** dos débitos em **DÍVIDA ATIVA** do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2019

SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação: 03.050880-0
N.V.AGUIAR-ME 00016485/2019
HASH: 2019-1210-0002-1185

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019-SETRAP

PARTES: **Secretaria de Estado de Transportes** – CONTRATANTE e **Grupo Sanetec & Cia. Ltda - EPP** - CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00003/SETRAP/2019. **OBJETO:** aquisição insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Cimento Portland tipo: CP II – Z -32). **VALOR: R\$ 382.775,00 (Trezentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.21.101.26.782.0030.2661.3.3.90.30.0.121. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, iniciando-se sua contagem a partir da data da assinatura do Contrato. **ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza conceição** – Secretário/SETRAP e **Israel Lobato de Brito** – Repres. Grupo Sanetec & Cia. Ltda - EPP. ASSINATURA: 03/12/2019.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP
HASH: 2019-1210-0002-1194

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019-SETRAP

PARTES: **Secretaria de Estado de Transportes** – CONTRATANTE e **Grupo Sanetec & Cia. Ltda - EPP** - CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00003/SETRAP/2019. **OBJETO:** aquisição insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Areia tipo: comercial, granulometria: média). **VALOR: R\$ 221.176,80 (Duzentos e vinte e um mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.21.101.26.782.0030.2661.3.3.90.30.0.121. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, iniciando-se sua contagem a partir da data da assinatura do Contrato. **ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza conceição** – Secretário/SETRAP e **Israel Lobato de Brito** – Repres. **Grupo Sanetec & Cia. Ltda - EPP**. ASSINATURA: 03/12/2019.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP
HASH: 2019-1210-0002-1154

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019-SETRAP

PARTES: **Secretaria de Estado de Transportes** – CONTRATANTE e **Grupo Sanetec & Cia. Ltda - EPP** - CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00003/SETRAP/2019. **OBJETO:** aquisição insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Pó de pedra, Material: brita 0, granulometria: 0 a 6,3mm). **VALOR: R\$ 57.994,65 (Cinquenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.21.101.26.782.0030.2661.3.3.90.30.0.121. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, iniciando-se sua contagem a partir da data da assinatura do Contrato. **ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza conceição** – Secretário/SETRAP e **Israel Lobato de Brito** – Repres. Grupo Sanetec & Cia. Ltda - EPP. ASSINATURA: 03/12/2019.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP
HASH: 2019-1210-0002-1202

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019-SETRAP

PARTES: **Secretaria de Estado de Transportes** – CONTRATANTE e **Grupo Sanetec & Cia. Ltda - EPP** - CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA

nº 00003/SETRAP/2019. OBJETO: aquisição insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Brita, Material: rocha triturada, tamanho: brita 0, granulometria: 4,8 a 9,5mm). VALOR: **R\$ 1.244.397,00 (Um milhão duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.21.101.26.782.0030.2661.3.3.90.30.0.121. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, iniciando-se sua contagem a partir da data da assinatura do Contrato. ASSINAM: **Benedito Arisvaldo Souza conceição** – Secretário/SETRAP e **Israel Lobato de Brito** – Repres. Grupo Sanetec & Cia. Ltda - EPP. ASSINATURA: 03/12/2019.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP
HASH: 2019-1210-0002-1166

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019-SETRAP

PARTES: **Secretaria de Estado de Transportes** – CONTRATANTE e **Grupo Sanetec & Cia. Ltda - EPP** - CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00003/SETRAP/2019. OBJETO: aquisição insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Brita, Material: rocha triturada, tamanho: brita 1, granulometria: 9,5 a 19mm). VALOR: **R\$ 675.280,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.21.101.26.782.0030.2661.3.3.90.30.0.121. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, iniciando-se sua contagem a partir da data da assinatura do Contrato. ASSINAM: **Benedito Arisvaldo Souza conceição** – Secretário/SETRAP e **Israel Lobato de Brito** – Repres. Grupo Sanetec & Cia. Ltda - EPP. ASSINATURA: 03/12/2019.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP
HASH: 2019-1210-0002-1178

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019-SETRAP

PARTES: **Secretaria de Estado de Transportes** – CONTRATANTE e **R. L. Nascimento Comércio e Mineração Eireli** - CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto

Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00003/SETRAP/2019. OBJETO: aquisição insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Pó de pedra - Material: brita 0, granulometria: 0 a 6,3mm). VALOR: **R\$ 382.992,32 (Trezentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.21.101.26.782.0030.2661.3.3.90.30.0.121. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se sua contagem a partir da data da assinatura do Contrato. ASSINAM: **Benedito Arisvaldo Souza conceição** – Secretário/SETRAP e **Rosivaldo Lima do Nascimento** – Repres. R. L. Nascimento Comércio e Mineração Eireli. ASSINATURA: 03/12/2019.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP
HASH: 2019-1210-0002-1197

PORTARIA Nº 206/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 017/2018 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa **CONSÓRCIO MACHADO & PRENGEL**, cujo objetivo é a Execução de Obra de Arte Especial sobre a Lagoa dos Índios na Rodovia AP-020 (Rodovia Duca Serra).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ELDENOR TORRES DE CARVALHO**, Técnico em Infraestrutura, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 017/2018-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 29 DE NOVEMBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1210-0002-1248

PORTARIA Nº 207/19 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR os Servidores **JUSCELINO DA SILVA E COSTA**, nomeado através da Portaria nº 101-15-SETRAP de 31/07/2015 e **JOSÉ AURELIO DELGADO BASTOS**, nomeado através da Portaria nº 149/18-SETRAP de 12/07/2018, com objetivo de comporem a equipe para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP e a Empresa **CONSÓRCIO EQUADOR**, cujo objetivo são os serviços de Execução da Obra de Infra - Estrutura Rodoviária integrante do Programa Rodoviário do Estado do Amapá – Execução da Rodovia AP-340 – Trecho entre Rod. AP-070-Itaubal do Piririm(21,25Km) , pelos servidores **ANTONIO BRAGA CHUCRE, MARCELLO COELHO LIMA e FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1210-0002-1245

PORTARIA Nº 208/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios Laranjal do Jarí , Vitória do Jarí e Ilha de Santana , com o objetivo de fiscalizarem os serviços de travessia das balsas que operam nos municípios , no período de 03 a 07/12/2019.

DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA
Resp GTTR/DTTR - CDI-02

FRANCISCO JOSÉ COLARES LEÃO
Analista em Infraestrutura

ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS
Resp. Ativ. Operac. de Balsas-CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1210-0002-1247

PORTARIA Nº 209/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios Laranjal do Jarí , Vitória do Jarí e Ilha de Santana , com o objetivo de fiscalizarem os serviços de travessia das balsas que operam nos municípios , no período de 17 a /12/2019.

DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA
Resp. GTTR/DTTR - CDI-02

FRANCISCO JOSÉ COLARES LEÃO
Analista em Infraestrutura

ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS
Resp. Ativ. Operac. de Balsas-CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1210-0002-1235

PORTARIA Nº 210/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguari , com o objetivo de Realizarem levantamento de campo de dados de todos os pontos de coleta de água para complemento do licenciamento de outorga de água para as obras do Plano Rodoviário do Amapá, no período de 04 a 05/12/2019 .

MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS
Ger. Estudos Arqueológicas-CDS-2

FABIO HENRIQUER M. DE OLIVEIRA
Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 03 DE DEZEMBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1210-0002-1232

PORTARIA Nº 211/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Santana, Tartarugalzinho, Oiapoque e Laranjal do Jari , a fim de realizarem a fiscalização nos postos de vigilância e levantamento para possível reforma ou construção de uma nova guarita de vigilância na Usina de Asfalto de Oiapoque , no período de 09 a 19/12/2019.

NEMIAS ANTONIO TITO JUNIOR
Chefe da DAA- CDS-02

WILSON ROBSON DIAS MALCHER
Assessor Técnico – CDS-2

LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA
Gerente Geral /GEINFRA – CDS-3

ALEX DO SOCORRO FREITAS DE CARVALHO
Agente Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1210-0002-1249

PORTARIA Nº 212/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA**, Resp. Ativ. De Desenho/DET – CDI-2 , da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari , Vitoria do Jari e Ilha de Santana , com o objetivo de executar fiscalização dos serviços de travessia das Balsas que operam nos referidos Municípios , no período de 03 a 07/12/2019 .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1210-0002-1244

PORTARIA Nº 213/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA**, Resp. Ativ. De Desenho/DET – CDI-2 ,para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari , Vitoria do Jari e Ilha de Santana , com o objetivo de executar fiscalização dos serviços de travessia das Balsas que operam nos referidos Municípios , no período de 17 a 21/12/2019 .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1210-0002-1227

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 288/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0246/2019 – COPLAN/SEINF e Autorização nº 015/2019-NPP/COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES** – Analista em Infraestrutura, até o Município de Mazagão/AP, no dia 11/12/2019, objetivando acompanhar a vistoria que será realizada pela SDR/RURAP, no âmbito da Comarca de Mazagão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2019.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-1210-0002-1271

PORTARIA Nº. 289/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memo. nº 059/2019–COAF/SEINF e Autorização nº 006/2019–COAF/SEINF, de 05 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras, até os Municípios de Mazagão/ AP e Vitória do Jari/AP, no período de 17 a 20/12/2019, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução de Obras de Convênios entre o GEA e as Prefeituras de Mazagão e Vitória do Jari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2019.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-1210-0002-1268

PORTARIA Nº. 290/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memo. nº 060/2019–COAF/SEINF e Autorização nº 007/2019–COAF/SEINF, de 05 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do **FÁBIO DOS SANTOS SILVA** – Gerente Geral de Projeto de Convênios Federais - GGCONV/SEINF, até os Municípios de Mazagão/ AP e Vitória do Jari/AP, no período de 17 a 20/12/2019, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução de Obras de Convênios entre o GEA e as Prefeituras de Mazagão e Vitória do Jari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2019.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-1210-0002-1260

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2015 – UCONT/SEINF/GEA

Termo Apostilamento do **REAJUSTE** Referente ao Contrato nº 018/2015 – UCONT/SEINF/GEA, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** - GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como **CONTRATANTE** e a empresa **INTERNORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, na forma abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Tendo em vista a necessidade de aditamento contratual para o **APOSTILAMENTO**, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

As despesas com o pagamento do referido objeto no valor total de **R\$ 25.827,26 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**, será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Fonte 101 - Recursos de Transferência da União – RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM E OUTROS), Conforme Nota de Empenho nº 2019NE00543 de 06 de dezembro de 2019.

Ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 018/2015 – UCONT/SEINF/GEA de 16/11/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Macapá, 06 de dezembro de 2019.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
CONTRATANTE
HASH: 2019-1210-0002-1267

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

Tomada de Preço nº 005/2019–CPL/SEINF/GEA

Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.250514/2018–SEINF/GEA, na modalidade Tomada de Preço nº. 005/2019–CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando os serviços de Conclusão de Pavilhão de segurança máxima –IAPEN, no Município de Macapá/ AP. E Adjudicar objeto licitado em favor da empresa **ENGETOR LTDA-EPP**, CNPJ nº 84.410.505/0001-14, à qual apresentou proposta no valor de **R\$ 585.310,68**

(Quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Macapá, 10 de dezembro de 2019.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 790/2018
HASH: 2019-1210-0002-1179

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

CARTA CONVITE nº 005/2019-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.60702/2018-SEINF/GEA, na modalidade Carta Convite nº. 005/2019-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a obra de **AMPLAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NA ESCOLA ESTADUAL RIBAMAR TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP**. E Adjudicar objeto licitado em favor da empresa **SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 06.213.048/0001-64, à qual apresentou proposta no valor de **R\$ 159.647,01 (Cento e Cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e um centavos)**.

Macapá, 09 de Dezembro de 2019.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 790/2018
HASH: 2019-1210-0002-1177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

Concorrência Pública nº 001/2019-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.31370/2017-SEINF/GEA, na modalidade Concorrência Pública nº. 001/2019-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando os serviços de Reforma e Ampliação do Núcleo do CESEIN, no Município de Macapá/AP e Adjudicar objeto licitado em favor da empresa **S. G. LTDA-EPP**, CNPJ nº 05.748.110/0001-50, à qual apresentou proposta no valor de **R\$ 3.540.328,96 (Três milhões, Quinhentos e quarenta mil, trezentos e vinte e oito**

reais e noventa e seis centavos).

Macapá, 10 de dezembro de 2019.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 790/2018
HASH: 2019-1210-0002-1264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

Tomada de Preço nº 008/2019-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.302738/2018-SEINF/GEA, na modalidade Tomada de Preço nº. 008/2019-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a realização dos serviços complementares na Fabrica de Bloquetes, no Município de Calçoene/AP e Adjudicar objeto licitado em favor da empresa **J. P. E. P. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ nº 08.656.538/0001-60, à qual apresentou proposta no valor de **R\$ 298.366,60 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Macapá, 10 de dezembro de 2019.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 790/2018
HASH: 2019-1210-0002-1265

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº0330/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Memorando nº 057/2019 SAGE/SIMS

RESOLVE:

Art.1º - Designar os Servidores, **Erickson César Picanço Montotil**, Técnico em Informática, como TITULAR, e Arison Jardim Fernandes, Analista de Sistemas, como **SUPLENTE**, para fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 079/2019 – CLC/PGE referente ao Processo nº 385/PGE/2019 x a empresa **System Informática LTDA - EPP**, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente

Imobiliário, da qual a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social faz parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de outubro de 2019, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 09 de dezembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1210-0002-1223

PORTARIA Nº0331/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Memorando nº 057/2019 SAGE/SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras, **Nazilda dos Anjos Moreira**, Assistente Administrativo, como TITULAR, e **Keila da Rocha Guedes**, Datilógrafa, como SUPLENTE, para fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 046/2019 – CLC/PGE referente ao Processo nº 415/PGE/2019 x a empresa Office Papelaria Eireli - EPP, cujo objeto é a aquisição de Descartáveis em Geral, da qual a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social faz parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de novembro de 2019, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 09 de dezembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1210-0002-1211

PORTARIA Nº0332/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Memorando nº 057/2019 SAGE/SIMS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras, **Nazilda dos Anjos Moreira**, Assistente Administrativo, como TITULAR, e **Keila da Rocha Guedes**, Datilógrafa, como SUPLENTE, para fiscalizar a Ata de Registro de Preço nº 045/2019 – CLC/PGE referente ao Processo nº 416/PGE/2019 x a empresa **A. N. GOMES EIRELI - EPP**, cujo objeto é a aquisição de Descartáveis em Geral, da qual a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social faz parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de novembro de 2019, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 09 de dezembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1210-0002-1229

PORTARIA Nº 333/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o Memo nº 98/2019 CEPBF/CPS/GAB/SIMS e Processo nº 459/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora **Márcia Cristina da Silva Lobato**, Gerente de Unidade de Execução/NPB/CPS CDI-3, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Arquipélago do Bailique, com objetivo de Participar da cerimônia do Programa de Capacitação Florescer, no período de 16 a 18 de dezembro de 2019. Essa despesa será custeada pelo r

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 09 de dezembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1210-0002-1204

PORTARIA Nº 334/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o Memo nº 091/2019 CATI/SIMS e Processo nº 450/2019.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do Servidor **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador / Coordenadoria de Articulação Institucional” CARTI CDS-3, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Vitória do Jari (Área Ribeirinha), no período de 03 a 08 de dezembro de 2019, com objetivo de ativar e visitar in loco as OSC's, visando constar as finalidades, estruturas, documentação e reuniões com as entidades.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 09 de dezembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1210-0002-1169

PORTARIA Nº 335/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o Memo nº 026/2019 Coordenação Técnica Estadual do SIPIA CT/SIMS e Processo nº 456/2019.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento do Servidor **Oberdan Nunes Favacho de Lima**, Técnico de Informática/ Coordenador Técnico Estadual do SIPIA CT, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Cidade de Belém-PA, no período de 13 a 14 de janeiro de 2020, com objetivo de realizar visita técnica e reunião com a Coordenação Técnica Estadual do SIPIA CT no Estado do Pará, com visitas a implantação do Sistema de Informações para Infância e Adolescência para Conselhos Tutelares (SIPIA CT) dos respectivos estados da federação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 09 de dezembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1210-0002-1147

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA DE OUTORGA PRÉVIA (P) Nº 002, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 – SEMA**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3987, de 11 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 4.001.162/2018 - SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga Prévia, ao empreendimento CIOSP – Zona Oeste, CNPJ nº 04.243.026.0001-11, localizado na Rodovia Duca Serra, KM 06, S/N – ao lado do IAPEN, Bairro: Marabaixo, Macapá/AP, para Perfuração de Poço Tubular na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas:

00º02'07,7"N/51º07'20,3"W

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: Abastecimento do escritório

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2019.
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3987/2019

ANEXO

Condicionantes:

1. Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento desta outorga e antes da perfuração do poço as seguintes informações, referente à complementação do Projeto Construtivo do poço: diâmetro de filtro (mm), a ranhura (mm), a cota do terreno, altura da boca do poço (m), espessura do aquífero a ser explorado (m); profundidade (m) do topo e da base do aquífero; condição do aquífero explorado; profundidade da(s) seção(ões), topo (m) e base (m) do filtro (m). Estas informações devem ser apresentadas em forma de tabela;

2. Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento desta outorga e antes da perfuração do poço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART expedida pelo respectivo Conselho Regional de responsável técnico habilitado para elaboração do Projeto Construtivo do poço;

3. Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** após a perfuração do poço, Relatório Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;

4. Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento desta outorga a Certidão de Registro emitido pelo CREA da empresa responsável em perfurar o poço tubular;

5. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de **60 (sessenta) dias**;

6. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;

7. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

8. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água.

HASH: 2019-1210-0002-1205

PORTARIA DE OUTORGA PRÉVIA Nº 003, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 – SEMA

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3987, de 11 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 4.001.167/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga Prévia, ao empreendimento CIOSP - Santana, CNPJ nº 04.243.026.0001-11, localizado na Rua Ubaldo Figueira, nº 185, Bairro: Centro, Santana/AP, para Perfuração de Poço Tubular na modalidade de **AUTORIZAÇÃO**, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas:

00°02'29,3"S/51°10'37,5"W

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: Abastecimento do escritório

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de **120 (cento e vinte) dias** do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3987/2019

ANEXO

Condicionantes:

1. Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** após o

recebimento desta outorga e antes da perfuração do poço as seguintes informações, referente à complementação do Projeto Construtivo do poço: Diâmetro de revestimento; ranhura; capacidade da bomba; tipo de borda de proteção; cota do terreno (m); espessura do aquífero a ser explorado (m); profundidade (m) do topo e da base do aquífero; condição do aquífero explorado, profundidade da(s) seção(ões), topo (m) e base (m) do filtro (m). Estas informações devem ser apresentadas em forma de tabela;

2. Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento desta outorga e antes da perfuração do poço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART expedida pelo respectivo Conselho Regional de responsável técnico habilitado para elaboração do Projeto Construtivo do poço;

3. Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** após a perfuração do poço, Relatório Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;

4. Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento desta outorga a Certidão de Registro emitido pelo CREA da empresa responsável em perfurar o poço tubular;

5. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de **60 (sessenta) dias**;

6. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;

7. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

8. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água.

HASH: 2019-1210-0002-1175

PORTARIA DE OUTORGA PRÉVIA Nº 006, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 – SEMA

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3987, de 11 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 4.001.166/2018.

RESOLVE:

Art.1º Emitir Outorga Prévia, ao empreendimento Quartel 14º BPM da Zona Oeste-BRPE, CNPJ nº 04.243.026.0001-11, localizado na Rodovia Duca Serra, S/N - Cabralzinho, Macapá/AP, para Perfuração de Poço

Tubular na modalidade de **AUTORIZAÇÃO**, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas:

00°01'47,1"N/51°06'43,7"W

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: Abastecimento de escritório

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto nº 3987/2019

ANEXO

Condicionantes:

1. Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento desta outorga e antes da perfuração do poço as seguintes informações, referente à complementação do Projeto Construtivo do poço: a ranhura (mm), a cota do terreno, espessura do aquífero a ser explorado (m); profundidade (m) do topo e da base do aquífero; condição do aquífero explorado; profundidade da(s) seção(ões), topo (m) e base (m) do filtro (m). Estas informações devem ser apresentadas em forma de tabela;

2. Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento desta outorga e antes da perfuração do poço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART expedida pelo respectivo Conselho Regional de responsável técnico habilitado para elaboração do Projeto Construtivo do poço;

3. Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** após a perfuração do poço, Relatório Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;

4. Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento desta outorga a Certidão de Registro emitido pelo CREA da empresa responsável em perfurar o poço tubular;

5. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de **60 (sessenta) dias**;

6. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;

7. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

8. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água.

HASH: 2019-1210-0002-1189

PORTARIA DE OUTORGA PRÉVIA Nº 007, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 – SEMA

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3987, de 11 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo SEMA nº 4.001.171/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga Prévia, ao empreendimento Quartel do 3º Batalhão de Polícia Militar do Amapá - 3º BPM – Batalhão Ambiental, CNPJ nº 04.243.026.0001-11, localizado na Av. Nova do Murici, Ramal do Incra Mini Polo, S/N – Distrito da Fazendinha, Macapá/AP, para Perfuração de Poço Tubular na modalidade de **AUTORIZAÇÃO**, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas:

00°03'18,1"S/51°06'39,7"W

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: Abastecimento de escritório

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2019.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3987/2019

ANEXO

Condicionantes:

1. Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento desta outorga e antes da perfuração do poço as seguintes informações, referente à complementação do Projeto Construtivo do poço: a ranhura (mm), a cota do terreno, espessura do aquífero a ser explotado (m); profundidade (m) do topo e da base do aquífero; condição do aquífero explotado; profundidade da(s) seção(ões), topo (m) e base (m) do filtro (m). Estas informações devem ser apresentadas em forma de tabela;

2. Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento desta outorga e antes da perfuração do poço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART expedida pelo respectivo Conselho Regional de responsável técnico habilitado para elaboração do Projeto Construtivo do poço;

3. Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** após a perfuração do poço, Relatório Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de

instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;

4. Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento desta outorga a Certidão de Registro emitido pelo CREA da empresa responsável em perfurar o poço tubular;

5. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de **60 (sessenta) dias**;

6. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;

7. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

8. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água.

HASH: 2019-1210-0002-1190

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 117/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 056/2019 – GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 094/2019 – SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.042, pág. nº 22, datado de 12 de novembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 09 de dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-1210-0002-1203

Secretaria de Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados. Processo - SEI Embrapa

21190.000723/2019-15; Partes: Embrapa Amapá, SEPLAN, IEPA e Fundação Eliseu Alves.

Objeto: “Elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amapá-Escala 1:250.000”, em conformidade com a Política Nacional do Meio Ambiente, CF, demais regulamentações e diplomas legais e Plano de Trabalho (Anexo I). Valor Global: **R\$5.459.548,55 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Cláusula Sexta-Do preço e da forma de pagamento. Vigência: **30 (trinta) meses** a contar da data de assinatura. Assinatura:

03/12/2019. Signatários: **Eduardo Corrêa Tavares-SEPLAN, Nagib Jorge Melém Júnior- Embrapa, Jorge Elson Silva de Souza-IEPA e José Manuel Cabral de Sousa Dias-Fundação Eliseu Alves.**

Macapá, 03 de dezembro de 2019.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN
HASH: 2019-1210-0002-1255

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2019-SECOM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:
37.000.122/19-SECOM

PARTES: **GEA/SECOM** e a empresa **ROMULO DAMASCENO DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.543.487/0001-02.

ASSINARAM: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Senhora **ARIELE SOCORRO MARTINS DA SILVEIRA**, secretária em exercício, e o representante legal da empresa, Senhor **ROMULO DAMASCENO DE SOUSA**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais do Parágrafo Único do art. 59 da Lei 8.666/93 e dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

OJBETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM) à empresa **ROMULO DAMASCENO DE SOUSA EIRELI** (Raízes Tecnologia Serviços), por serviços prestados de digitalização de documentos com fornecimento de equipamento e demais insumos, totalizando 7.613 digitalizações, correspondente ao pagamento da Nota Fiscal nº 390, em virtude da urgência para atender a determinação do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, que fixou o prazo de **05 (cinco) dias** à SECOM para disponibilizar àquele Colegiado, em arquivo digital, cópia integral dos processos de pagamento relativos a gastos com publicidade realizados nos primeiros semestres dos

anos de 2018, 2017, 2016 e 2015, conforme Ofício nº 224/2019-SEJUD/TRE-AP, presente nos autos.

DO VALOR: O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de **R\$ 21.316,40 (vinte e um mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**, que serão liquidados com recursos alocados no programa 1.09.10 1.24.122.0005.2583.0.160000 - Elemento de despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 101-RTU.

DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação das parcelas devidas e mencionadas na cláusula Primeira.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2019.
ARIELE SOCORRO MARTINS DA SILVEIRA
Secretária, em exercício
Decreto nº 5318/2019-GEA
HASH: 2019-1210-0002-1236

PUBLICIDADE

A silhouette of a person with their arms raised in a gesture of triumph or celebration, set against a red background. The person appears to be standing on a large, dark, rounded object, possibly a rock or a pedestal.

**DEZEMBRO
VERMELHO**

Escola de Administração Pública**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41**

Nº 41/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: / /2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP**AÇÕES DE PROCEDIMENTO**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 41/2019-
CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00163-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, incumbido com a função: MINISTRAR DISCIPLINA “ESFERA PÚBLICA, ÉTICA E CIDADANIA” atendendo demanda específica, com carga horária de 30 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).**NATUREZA DA DESPESA – 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. **Valor de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).**ADJUDICADO: **JOSIANE SILVA DO ESPIRITO SANTO**

Insc. Sob CPF nº 663.660.202-30.

VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais).

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 21/10/2019 A 25/10/2019

HORÁRIO: 14:00 AS 18:00 horas (Presencial) E 20:00 AS 22:00 horas (plataforma EAD)

CARGA HORARIA: 30 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da

Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **JOSIANE SILVA DO ESPIRITO SANTO**, inscrito sob o CPF nº 663.660.202-30, no **valor de R\$ 2.160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora com a execução de “ESFERA PÚBLICA, ÉTICA E CIDADANIA” para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com o Termo de Execução Descentralizado n.º 002, firmado entre a Polícia Militar do Amapá - PMAP e a Escola de Administração Pública do Amapá, para execução do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 05 de Novembro de 2019.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2019-1210-0002-1246

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: / /2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTOASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 51/2019-
CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00223-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador no Curso de Formação de Agentes da Polícia Civil, incumbido com a função de MINISTRAR A DISCIPLINA “LIBRAS-LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS” atendendo demanda específica, com carga horaria de 16 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais).**

NATUREZA DA DESPESA – 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. **Valor de R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais).**

ADJUDICADO: **WILLIAM FERREIRA DUARTE**

Insc. Sob CPF nº 945.121.832-72.

VALOR TOTAL: **R\$ 1152,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais).**

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO: 22/10 a 25/10 de 2019

HORÁRIO: 14:00 AS 18:30

CARGA HORARIA: 16 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **WILLIAM FERREIRA DUARTE**, inscrito sob o CPF nº 945.121.832-72, no valor de **R\$ 1152,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador com a execução de “LIBRAS-LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS” para o Curso de Formação de Agentes da Polícia Civil, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV (folha 24) do edital 003/2017, para execução do Curso de Formação de Agentes da Polícia Civil. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso

II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 3 de Dezembro de 2019.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2019-1210-0002-1243

SIAC - Super Fácil

EXTRATO CONTRATO nº06/2019-SIAC/SUPER FÁCIL

PROC:130.103.2019.000.246-SIAC/SUPER FÁCIL

CONTRATANTE - Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC Super Fácil

CNPJ: 11.778.652/0001-78

CONTRATADA: **EMPRESA M. DA SILVA OLIVEIRA-ME**, CNPJ 00.451.408/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga, com entrega parcelada, de Gás Liquefeito de Petróleo envasado - (GLP) em botijões Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 040/2019, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 040/2019, conforme Processo nº 130.103.2019.000.246, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1 O objeto será solicitado por meio de Ordem de

Fornecimento, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle do item relativo à execução do objeto empenhado, possibilitando a verificação da conformidade do objeto entregue com o solicitado (MODELO ANEXO I); a Vigência deste contrato encerrará na entrega final do produto.

DOS SIGNATÁRIOS: Luzia Brito Grunho, Diretora Geral do SIAC e Marcial da Silva Oliveira, pela Contratada.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2019
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral – SIAC/ Super Fácil
HASH: 2019-1210-0002-1258

Amapá Previdência

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2019

PROCESSO n.º 2019.2.601571PA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 014/2019

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Amapá Previdência - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ n.º 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, n.º 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Rubens Belnimeque de Souza, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade n.º 2817612.SSP/AP, CPF n.º 631.928.702-06, e de outro lado a Empresa, **A.N GOMES EIRELI** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei n.º 8.078/1990 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2019, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de Empresa (s) especializada (s) em fornecimento de material de expediente, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

1.2. Fazem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, os documentos constantes no Processo n.º 2019.2.601571PA, em especial, os abaixo relacionados:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019-CPL/AMPREV e seus anexos;
- c) Pareceres Jurídicos da fase interna e externa;
- d) Proposta da Contratada, adjudicada e homologada;
- e) Resultado da Licitação.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da(s) Ata(s) de Registros de Preços será de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogado por igual período, conforme o inciso III do §3º do Art. 15 da Lei n.º 8.666/93, com eficácia legal a partir da publicação do extrato da(s) Ata(s) no Diário Oficial do Estado do Amapá.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Amapá Previdência, que exercerá suas atribuições por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a(s) empresa(s), as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório: [Especificação do material de consumo, conforme anexo I deste Edital]

EMPRESA REGISTRADA: A.N GOMES EIRELI				
Razão Social: A N GOMES – EIRELI CNPJ: 34.642.561/0001-06 Inscrição Estadual: 03.041844-5 Endereço: AV DOS TIMBIRAS Nº 140 Bairro Beírol cep 68.902-170, Macapá – AP Fone/Celular; (96) 3118-7604 / EMAIL: ctn.amapa@gmail.com				
Lote 01				
Item	Especificações dos itens	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	APONTADOR C/ DEPÓSITO, apontador com depósito plástico com capa protetora deslizante que evita sujeira – CX/ 24 UND.	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro.	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
03	BARBANTE EM ALGODÃO 100g.	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
04	BANDEJA ACRILICA PARA PAPEIS, 03 ANDARES (SANFONADA MOVEL OU FIXA) com Consumo UND 20, prendedores fixos por parafusos ou outro meio (Não desmontável), cor transparente ou fumê, alta resistência.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
05	BOBINA TERMICA para máquina de ponto digital, medindo 57MM x 22M, Caixa com 24 unidades.	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
06	Bateria Recarregável; Bateria 9V 250 mah; Blister com 1 unidade; Capacidade mínima de até 1000 ciclos de carga; 0% mercúrio e chumbo; Modelo de referência: Bateria Recarregável 9V (82215).	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
07	Base Carregadora para Pilhas e Baterias. Deve recarregar pilhas e baterias recarregáveis na mesma base; devem suportar pelo menos 4 pilhas AA ou AAA simultaneamente e 2 Baterias 9v simultaneamente; bivolt automático; Modelo de referência: Carregador SC-333.	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
08	CADEADO – 50MM com corpo em latão maciço e chave em latão, autoblocavel com travas oblíquas, acompanha 02 chaves.	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
09	CANETA MARCA TEXTO, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: com 12 (doze) unidades, na cor amarelo fluorescente, verde e rosa, acondicionadas em caixas, com dados de duração do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30	R\$ 10,90	R\$327,00
10	CANETAS ESFEROGRÁFICAS (cor AZUL), corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta com furo antiasfixiante, com certificação no INMETRO. Caixa com 50 unidades.	25	R\$ 17,20	R\$430,00
11	CANETAS ESFEROGRÁFICAS (cor PRETA), corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta com furo antiasfixiante, com certificação no INMETRO. Caixa com 50 unidades.	15	R\$ 17,20	R\$ 258,00
12	CANETAS ESFEROGRÁFICAS (cor VERMELHA), corpo plástico cristal para fácil verificação do nível de tinta com furo antiasfixiante, com certificação no INMETRO. Caixa com 50 unidades.	05	R\$ 17,20	R\$ 86,00
13	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD 2,0mm, ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades na cor preta e azul.	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
14	CLASSIFICADOR TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, Pasta Aba e Elástico Ofício ACP.	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
15	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO em Polionda - Amarelo – C: 360 x L: 130 x A: 240 mm.	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
16	CLIPS para papel número 8/0 (oito), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades.	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
17	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 0 (zero). Embalagem: caixa com 100 unidades.	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
18	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 50 unidades.	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
19	CLIPS para papel, número 3/0 (três), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades.	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
20	CLIPS para papel, número 4/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
21	CLIPS para papel, número 5/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
22	CORRETIVO LÍQUIDO a base de água, frasco com 18 ml, não tóxica, não inflamável, inodoro, não resseca. CX c/12 unidades.	05	R\$ 9,60	R\$ 48,00
23	DESCANSO DE MOUSE, com descanso de punho, gel ergonômico, base antiaderente.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
24	COLCHETES 13/72 (tipo bailarina). Caixa com 72 unidades.	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
25	COLCHETES 12/72 (tipo bailarina). Caixa com 72 unidades.	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
26	COLCHETE 10/72 (tipo bailarina). Caixa com 72 unidades.	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
27	ELÁSTICO TIPO LATEX C/120 LIGAS.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
28	ESTILETE lâmina larga de 18mm - de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Caixa com 12 unidades.	02	R\$16,50	R\$ 33,00

29	ETIQUETAS auto - adesivas, Jato de Tinta e Laser Carta-Formato da Folha: 215,9x279,4mm (na cor Branca) etiqueta: 25,40x101,60mm. Pacote com 25 folhas/500 etiquetas. Embalagem constando os dados de identificação do produto e marca do fabricante, com data de fabricação e validade.	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
30	ETIQUETAS COLORIDAS autoadesivas em cores NEON (flags marcadores de página) pequenos, 80 folhas de 12mm x 43mm cada.	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
31	EXTRATOR DE GRAMPO – Utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8; confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco à ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Embalagem constando os dados de identificação do produto e marca do fabricante, com data de fabricação e validade.	50	R\$1,50	R\$ 75,00
32	FITA ADESIVA LARGA transparente com dimensão 48 mm X 50 m.	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
33	FITA ADESIVA ESTREITA transparente com dimensão de 12mm X 40m.	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50MT.	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
35	FITA DUPLA FACE MÉDIA 19 X 50.	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
36	GRAMPEADOR de mesa 26/6 – tamanho da base: 20 cm, com capacidade para grampeador até 30 folhas de uma só vez – estrutura metálica com acabamento em pintura epóxi preta – Produto com certificação do INMETRO.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
37	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 100 FLS.	10	R\$ 59,60	R\$ 596,00
38	GUILHOTINA PARA CORTE 10fls. COM ESCALA MILIMÉTRICA	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
39	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10.	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
40	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
41	LÁPIS PRETO - CX 144 UND.	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
42	PAPEL COUCHÊ PCT C/ 50 FLS.	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
43	PAPEL A4 BRANCO formato 210x297mm. Caixa c/10 resmas cada uma contendo 500 fls.	150	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
44	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA (pequena), 1,5 VOLTS. Alcalina. Embalagem constando os dados de identificação do produto e marca do fabricante, com data de fabricação e validade Pacote com 2 unidades.	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
45	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA (palito). Alcalina Embalagem constando os dados de identificação do produto e marca do fabricante, com data de fabricação e validade. Pacote com 4 unidades.	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
46	Pilha padrão AA recarregável Ni-MH 2500mAh; Blistar com 4 unidades; Capacidade mínima de até 1000 ciclos de carga; 1,2V; 0% mercúrio e chumbo. Modelo de referência: Pilhas Recarregáveis AA 2500 mah c/4 82173).	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
47	PILHA RECARREGÁVEL AAA pacote com 02 unidades.	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
48	PILHA P/ CONTROLE DE PORTÃO ELETRONICO 12V.	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00
49	PINCEL ATÔMICO AZUL, com 12 UND.	05	R\$ 14,00	R\$ 70,00
50	PINCEL ATÔMICO PRETO, com 12 UND.	05	R\$ 14,00	R\$ 70,00
51	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, com 12 UND.	03	R\$ 14,00	R\$ 42,00
52	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – AZUL - Ponta macia para não danificar o quadro Apaga facilmente Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura de escrita 2.0mm Tinta especial não recarregável. Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta acrílico. Tinta de difícil remoção de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
53	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – PRETO - Ponta macia para não danificar o quadro Apaga facilmente Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura de escrita 2.0mm Tinta especial não recarregável, Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta acrílico. Tinta de difícil remoção de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	15	R\$ 13,00	R\$1 95,00
54	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO - Ponta macia para não danificar o quadro Apaga facilmente Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura de escrita 2.0mm Tinta especial não recarregável, Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta acrílico. Tinta de difícil remoção de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
55	PASTA SUSPensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 X 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. De boa qualidade - Caixa com 50 unidades.	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
56	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, em PVC, na cor preto, tamanho officio I. Caixa c/ 25 unidades.	15	R\$ 138,00	R\$ 2.070,00

57	PERFURADOR DE PAPEL de mesa, dois furos (Pequeno), capacidade de até 30 folhas 75g/m ² estrutura metálica com acabamento em pintura epóxi preta; com escala e Depósito; com trava de segurança. Produto com certificação do IMETRO.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
58	PERFURADOR DE PAPEL dois furos, manual, (Grande); com guia plástica, capacidade para perfurara no mínimo 50 e no máximo 70 fls, com gramatura 75g/m ² todo em metal preto. Produto com certificação do IMETRO.	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
59	PRANCHETA EM ACRÍLICO, de boa qualidade, medindo aproximadamente 23 x 33cm na cor Fumê	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
60	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM.	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
61	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM.	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
62	UMEDECEDOR DE DEDOS.	50	R\$ 1,29	R\$ 64,50
63	TESOURA GRANDE Nº 8.	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
64	CARREGADOR DE PILHAS PALITO AA.	10	R\$ 61,60	R\$ 616,00
65	QUADRO BRANCO, Quadro Magnético Branco, superfície de secagem rápida, moldura em alumínio, medindo 120x90cm.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
66	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA BLISTER 106/6.	05	R\$ 104,80	R\$ 524,00
67	GRAMPO TIPO PISTOLA 106/6.	30	R\$ 12,15	R\$ 364,50
68	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
69	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
70	TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
71	ALMOFADA PARA CARIMBO PEQUENA AZUL	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
72	ALMOFADA PARA CARIMBO PEQUENA PRETA	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
73	ALMOFADA PARA CARIMBO PEQUENA VERMELHA	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
Valor Total R\$ 62,090.00				

5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Amapá Previdência, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será (ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho e, se for o caso, assinatura do instrumento contratual, conforme o disposto no art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 14/2019 e à respectiva Ata;

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 014/2019, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.3. A Amapá Previdência não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Amapá Previdência, após realizada a licitação específica, constatar que os preços obtidos são iguais ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar os preços registrados, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Estadual nº. 3.182/2016;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Amapá Previdência, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela AMPREV, mediante depósito bancário em favor da (s) licitante (s) vencedora (s) da licitação, em até **05 (cinco) dias** úteis após aceitação e atesto da Nota Fiscal e dos materiais, objeto deste Termo

de Referência;

6.2 É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da Nota Fiscal/Fatura referente ao (s) objeto (s) regulamente fornecido (s), acompanhada dos documentos de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), conforme o disposto no Art. 29 da Lei nº 8.666/93 e nos arts. 6º e 7º, inciso I, alínea "a" a "c", do Decreto Estadual nº 1278/2011; junto ao Fiscal Designado, para que se proceda a devida certificação da despesa executada;

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida sem rasura, e em letra legível, constando os dados da conta bancária da empresa;

6.4. No caso de incorreção na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as devidas correções, não respondendo a AMPREV por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

6.2.10 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644 \quad 365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, os preços, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da Ata de Registrado de Preços (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão (s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do

Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2019;

8.5. Informar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro (s) órgão (s) da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e com a Amapá Previdência, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízos das multas previstas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 014/2019 e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documentos falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Amapá Previdência, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a rescisão do Instrumento Contratual.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos do contratado ou, na impossibilidade, acolhida no prazo de até **15 (quinze) dias**, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;

9.4. Compete ao Diretor Presidente da Amapá Previdência a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, bem como, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação;

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, que será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato;

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata;

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata:

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Amapá Previdência, por intermédio do seu setor competente.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior:

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir os preços, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor (es) da ata e a(s) especificação (ões) resumida

(s) do objeto e as quantidades, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no fórum da Justiça de Macapá – Amapá.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza

Amapá Previdência - AMPREV Contratante

A.N GOMES -EIRELI

Contratado

HASH: 2019-1210-0002-1263

PORTARIA Nº 212/2019 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 223/2019 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Mônica de Mello Corrêa Barreto**, Assistente Previdenciária, para responder em substituição pela Secretária Executiva do Gabinete da Presidência-AMPREV, durante o impedimento da Titular **Marli de Oliveira Marques**, que entrará em gozo de férias, no período de 06/01 a 04/02/2020.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2019.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2019-1210-0002-1182

PORTARIA Nº 213/2019 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 081/2019 - DMPC/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Cláudia Cristina Assis de Souza Martins**, Analista Previdenciária, para responder em substituição pela Chefia da Divisão Material, Patrimônio e Compras/DMPC - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Clívia Kelly Soares Castro**, que entrará em gozo de férias, no período de 06 a 15/01/2020.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2019.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2019-1210-0002-1183

PORTARIA Nº 214/2019 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 131/2019 - DIBEF/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Fabrcia Lobato Conceição**, Diretora/DIBEM, para responder acumulativamente em substituição pela Diretoria de Benefícios e Fiscalização/DIBEF- AMPREV, durante o impedimento da Titular **Narléia Wanderley Salomão**, que entrará em gozo de férias, no período de 13 a 31/01/2020.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2019-1210-0002-1184

PORTARIA Nº 215/2019 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 131/2019 - DIBEF/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Maysa Gomes Farias**, Analista Previdenciária, para responder em substituição pela Secretária Executiva/GAB/DIBEF- AMPREV, durante o impedimento da Titular **Antônia Rozimary dos Santos Passos**, que entrará em gozo de férias, no período de 06/01 a 04/02/2020.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2019.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2019-1210-0002-1156

PORTARIA Nº 216/2019 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 093/2019 - DINFO/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Luiz Eduardo Garcia da Costa**, Assistente Previdenciário, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Informática/DINFO- AMPREV, durante o impedimento do Titular **Marcos Wolff da Luz Lamarão**, que entrará em gozo de férias, no período de 06 a 26/01/2020.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2019.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2019-1210-0002-1148

PORTARIA Nº 217/2019 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 078/2019 - DMPC/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Cláudio José Silva e Souza**, Supervisor do Almoxarifado, para responder em substituição pela Unidade de Compras/UNC- AMPREV,

durante o impedimento do Titular **Cláudio Ronaldo Souza de Freitas**, que entrará em gozo de férias, no período de 06/01 à 04/02/2020.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2019.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2019-1210-0002-1206

PORTARIA Nº 218/2019 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 189/2019 - DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Kassia Deomara Coutinho Lima**, Analista Previdenciária, para responder em substituição pela função de Secretária Executiva junto a Diretoria Financeira e Atuarial da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Marília Torres Leite**, que entrará em gozo de férias, no período de 06/01 à 04/02/2020.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2019.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2019-1210-0002-1199

PORTARIA Nº 219/2019 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 094/2019 - DICAM/DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Lorena Lima Castelo Dias**, Analista Previdenciária, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Controle Atuarial e Mercado/DICAM - AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, que entrará em gozo de férias, no período de 06/01 a 04/02/2020.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2019.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2019-1210-0002-1141

PORTARIA Nº 221 de 06 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo

em vista o que constas nos Processos nsº 2019.07.1625P e 2019.07.1623P - DIBEF/AMPREV, de 31/07/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: JADER ULISSES SANTOS DA COSTA , Matrícula 615501; Cargo: Assistente Administrativo; CPF nº 426.266.092-34; Data do Óbito: 17/05/2019; Lotação: Procuradoria Geral do Estado do Amapá.
--

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 31/07/2019 –
Data
da inscrição.

DENOMINAÇÃO(DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
BRENA ARIANE BORGES SILVA DA COSTA	Filho (a)	Temporário	50%
ANNA CAROLINI QUEIROZ DA COSTA	Filho (a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º e 2º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915 de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 06 de novembro de 2019.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2019-1210-0002-1262

PORTARIA Nº 222/2019 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 108/2019 – DITES/DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Mary Terezinha Salles**, Analista Previdenciária, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Tesouraria/DITES - AMPREV, durante o impedimento do Titular **Hadson Ferreira do Nascimento**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30/01/2020.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2019.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2019-1210-0002-1208

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 104/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLQ 8681	AS00009182	10.001.8224/2019	INDEFERIDO
NEI 8504	AJ00015266	10.000.7737/2017	INDEFERIDO
NEZ 8113	AJ00029294	10.001.5562/2017	INDEFERIDO
NES 6305	AJ00021295	10.001.3707/2017	INDEFERIDO
QLO 0989	AJ00021016	10.001.6309/2017	INDEFERIDO
NEO 7835	AS00009628	10.001.8079/2019	INDEFERIDO
NEQ 7480	AJ00020289	10.001.3712/2017	INDEFERIDO
QLO 6131	AJ00002201	10.000.0516/2017	INDEFERIDO
PXE 4751	AJ00017891	10.000.9322/2017	INDEFERIDO
NEP 5724	AJ00021256	10.001.3909/2017	INDEFERIDO
NET 1247	AJ00021258	10.001.4542/2017	INDEFERIDO
NEM 9377	AJ00021382	10.001.4853/2017	INDEFERIDO
NER 7582	AJ00018583	10.001.4865/2017	INDEFERIDO
NEP 4803	AJ00027300	10.001.4816/2017	INDEFERIDO
NEP 6936	AD00029941	10.001.3456/2017	DEFERIDO
NEU 9489	AJ00025476	10.001.7095/2017	DEFERIDO
PXE 4751	AJ00015530	10.000.9323/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 04 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor – Presidente em exercício - DETRAN/AP

HASH: 2019-1210-0002-1149

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 099/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de inflação á Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEJ 8991	AS00012261	04/10/2019	5045	0
02	NEP 0883	AS00012443	05/10/2019	5118	0
03	NEP 0883	AS00012444	05/10/2019	6599	2

04	NEP 0883	AS00012445	05/10/2019	5010	0
05	NFA 3651	AS00034298	07/10/2019	5045	0
06	NFA 3651	AS00034299	07/10/2019	6599	2
07	NFA 3651	AS00034300	07/10/2019	6556	1
08	NEI 5211	AS00034411	08/10/2019	5720	0
09	QLN 3156	AS00012558	10/10/2019	6599	2
10	NFB 6791	AS00012560	11/10/2019	5010	0
11	NES 7521	AS00012568	11/10/2019	5169	1
12	NSR 8002	AS00012571	11/10/2019	7633	1
13	NEX 3584	AS00011289	12/10/2019	6599	2
14	QLN 4218	AS00012244	12/10/2019	5010	0
15	NER 5203	AS00006095	12/10/2019	6599	2
16	OFM 4151	AS00034517	12/10/2019	7340	0
17	NEX 3584	AS00011290	12/10/2019	5010	0
18	NEI 5062	AS00012246	13/10/2019	5010	0
19	NEK 3228	AS00009861	13/10/2019	6599	2
20	QLQ 5371	AS00011297	13/10/2019	5169	1
21	NEU 2971	AS00012273	14/11/2019	5010	0
22	OTD 9937	AS00012274	14/10/2019	6599	2
23	NEU 2971	AS00012271	14/10/2019	6599	2
24	NEN 3773	AS00034627	15/10/2019	5010	0
25	NEN 3773	AS00034628	15/10/2019	5118	0
26	QLN 4195	AS00002935	15/10/2019	5010	0
27	NFA 5108	AS00034349	15/10/2019	6599	2
28	NFA 5108	AS00034347	15/10/2019	5010	0
29	NEU 0746	AS00034630	15/10/2019	5010	0
30	NEN 6660	AS00034636	15/10/2019	6270	0
31	NEN 6660	AS00034637	15/10/2019	5835	0
32	NEN 6660	AS00034638	15/10/2019	6076	0
33	NFA 5108	AS00034348	15/10/2019	5118	0
34	NEM 5472	AS00034220	15/10/2019	5967	0
35	QLQ 1100	AS00012553	15/10/2019	5010	0
36	NEU 0746	AS00034631	15/10/2019	5118	0
37	NEO 5199	AS00034344	15/10/2019	6599	2
38	NET 3581	AS00034350	15/10/2019	6599	2
39	NET 3581	AS00034351	15/10/2019	6912	0
40	NET 5765	AS00034641	15/10/2019	5037	1
41	NEQ 1033	AS00012574	15/10/2019	6599	2
42	NFA 2021	AS00034556	16/10/2019	5010	0
43	NEW 8651	AS00034600	16/10/2019	5185	1
44	QLR 3963	AS00034195	16/10/2019	6076	0
45	QLR 3963	AS00034196	16/10/2019	5835	0
46	QLR 3963	AS00034559	16/10/2019	5185	1
47	NEW 8803	AS00034650	16/10/2019	5045	0
48	NEU 1635	AS00034091	16/10/2019	5010	0
49	NEO 8589	AS00034194	16/10/2019	5010	0
50	NEX 7097	AS00034646	16/10/2019	5010	0
51	NEX 7097	AS00034647	16/10/2019	6599	2
52	QLO 5814	AS00034552	16/10/2019	7366	2
53	NFA 4063	AS00034092	16/10/2019	6599	2
54	NFA 4063	AS00034093	16/10/2019	7579	0
55	NFA 4063	AS00034094	16/10/2019	5142	0
56	NFA 4063	AS00034095	16/10/2019	7340	0

57	NFA 4063	AS00034651	16/10/2019	5045	0
58	NEX 7097	AS00034097	16/10/2019	5118	0
59	QLQ 8406	AS00034452	16/10/2019	5045	0
60	NFA 5398	AS00034453	17/10/2019	5010	0
61	NFA 5398	AS00034454	17/10/2019	6653	1
62	NEI 6815	AS00034603	17/10/2019	6599	2
63	NEP 6396	AS00034540	17/10/2019	5185	1
64	QLO 7887	AS00004724	17/10/2019	7340	0
65	NEI 6815	AS00034602	17/10/2019	5045	0
66	NEK 6159	AS00004185	18/10/2019	5010	0
67	NFA 3014	AS00034857	18/10/2019	7340	0
68	NEK 0451	AS00012592	18/10/2019	6599	2
69	NEP 4025	AS00010171	18/10/2019	7579	0
70	NEK 0451	AS00007903	18/10/2019	5045	0
71	NEW 1028	AS00034546	18/10/2019	5118	0
72	NEU 5172	AS00034856	18/10/2019	7340	0
73	NEW 1028	AS00034545	18/10/2019	5010	0
74	NEW 1028	AS00034547	18/10/2019	6599	2
75	JVO 3260	AS00012250	18/10/2019	5010	0
76	NEQ 7553	AS00034468	18/10/2019	6599	2
77	NEP 5628	AS00034809	19/10/2019	6050	1
78	NFA 3014	AS00034803	19/10/2019	5010	0
79	NFA 3014	AS00034804	19/10/2019	5118	0
80	NFA 3014	AS00034805	19/10/2019	6599	2
81	QLP 6034	AS00034469	19/10/2019	6599	2
82	NET 5904	AS00007908	19/10/2019	5010	0
83	JUF 2908	AS00004763	19/10/2019	5010	0
84	NEV 2088	AS00012062	20/10/2019	6599	2
85	NEV 2088	AS00012063	20/10/2019	5029	2
86	NEW 7082	AS00012059	20/10/2019	5010	0
87	NEO 2618	AS00034760	20/10/2019	6653	1
88	NEN 5934	AS00034796	20/10/2019	6599	2
89	QLN 5931	AS00034677	21/10/2019	5010	0
90	NEM 0884	AS00012072	21/10/2019	5045	0
91	NFA 3605	AS00034676	21/10/2019	6599	2
92	NES 4534	AS00034678	21/10/2019	5010	0
93	OOK 2288	AS00034690	22/10/2019	6599	2
94	NEI 0193	AS00034659	22/10/2019	5185	1
95	NER 5644	AS00034691	22/10/2019	6599	2
96	NEW 4878	AS00034496	22/10/2019	5010	0
97	QLQ 2673	AS00034952	23/10/2019	5010	0
98	NFB 1023	AS00034965	23/10/2019	5185	1
99	NFB 1023	AS00034962	23/10/2019	5010	0
100	NEP 8219	AS00034985	23/10/2019	5185	1
101	NES 0583	AS00034957	23/10/2019	5010	0
102	NEK 0342	AS00034954	23/10/2019	5010	0
103	NEL 7695	AS00034974	24/10/2019	5010	0
104	NEL 7695	AS00034975	24/10/2019	5118	0
105	NFA 8892	AS00012770	24/10/2019	6599	2
106	NEN 6001	AS00012778	25/10/2019	5010	0
107	QLQ 3954	AS00012774	25/10/2019	6599	2
108	QLQ 3954	AS00012775	25/10/2019	5010	0
109	NFA 8646	AS00011974	26/10/2019	6599	2

110	QLN 5503	AS00010491	26/10/2019	6599	2
111	QLN 5503	AS00010492	26/10/2019	6912	0
112	NEP 8294	AS00010486	26/10/2019	6858	0
113	NEM 9476	AS00034484	26/10/2019	6599	2
114	NEZ 3515	AS00006097	26/10/2019	6599	2
115	NEJ 3593	AS00035308	26/10/2019	6599	2
116	NEM 7269	AS00010125	26/10/2019	6599	2
117	NFB 7259	AS00010175	26/10/2019	6858	0
118	NEY 2442	AS00034500	26/10/2019	6599	2
119	NEM 9275	AS00034501	26/10/2019	6653	1
120	NEM 9275	AS00034498	26/10/2019	6599	2
121	NEK 1618	AS00034446	26/10/2019	5010	0
122	NEK 1618	AS00034486	26/10/2019	5274	1
123	NEJ 4427	AS00035080	27/10/2019	6947	1
124	NEV 0298	AS00034365	27/10/2019	6599	2
125	QLO 1743	AS00012056	27/10/2019	5169	1
126	JWE 1459	AS00035114	28/10/2019	6599	2
127	QLO 6065	AS00035122	28/10/2019	7579	0
128	JWE 1459	AS00034874	28/10/2019	5118	0
129	JWE 1459	AS00034875	28/10/2019	5010	0
130	JWE 1459	AS00035115	28/10/2019	5185	2
131	NER 7496	AS00012782	29/10/2019	6599	2
132	NEM 4153	AS00007922	29/10/2019	6599	2
133	QLQ 0307	AS00035179	29/10/2019	5045	0
134	QLQ 0518	AS00012784	29/10/2019	5010	0
135	NFA 9354	AS00034976	30/10/2019	5045	0
136	EMP 0588	AS00034929	30/10/2019	5045	0
137	NES 2213	AS00007924	30/10/2019	6599	2
138	NES 2213	AS00007923	30/10/2019	5045	0
139	NEP 5648	AS00034934	30/10/2019	5835	0
140	NEM 3033	AS00011315	30/10/2019	5169	1
141	QLN 3777	AS00034978	30/10/2019	6912	0
142	NER 2596	AS00011927	31/10/2019	7579	0
143	NEZ 9572	AS00034780	31/10/2019	5185	2
144	NEI 0258	AS00034462	31/10/2019	6599	2
145	NEU 2604	AS00035276	31/10/2019	5010	0
146	NEI 5863	AS00015582	31/10/2019	6599	2
147	NFA 2133	AS00035282	31/10/2019	6599	2
148	NFA 2133	AS00035283	31/10/2019	5010	0

Macapá, 03 de Dezembro de 2019
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-1210-0002-1191

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 098/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	OAE 8514	AD00015752	02/05/2016	5010	0	574,61
2	QLR 7303	AJ00008926	19/02/2017	7579	0	2.934,70
3	NEW 4015	AJ00014028	13/03/2017	5207	0	88,38
4	NET 6773	AJ00008388	13/03/2017	6599	2	293,47
5	NEY 8928	AJ00013260	27/03/2017	5924	1	1.467,35
6	NEM 1959	AJ00004315	02/04/2017	7579	0	2.934,70
7	NEM 1959	AJ00004317	02/04/2017	6700	0	195,23
8	NEZ 5292	AD00018843	03/04/2017	5835	0	195,23
9	NER 8075	AJ00015248	08/04/2017	7579	0	2.934,70
10	QLN 1068	AJ00015038	08/04/2017	7579	0	2.934,70
11	QLO 6975	AJ00015261	13/04/2017	5185	1	195,23
12	QLN 3773	AJ00014381	15/04/2017	5169	1	2.934,70
13	NEY 5798	AJ00016275	21/04/2017	5967	0	1.467,35
14	NEP 6373	AJ00016266	22/04/2017	7579	0	2.934,70
15	NEJ 4408	AJ00016539	23/04/2017	6599	2	293,47
16	NEJ 4408	AJ00016542	23/04/2017	5169	1	2.934,70
17	QLO 6253	AJ00016091	28/04/2017	6076	0	293,47
18	QLO 6253	AJ00016092	28/04/2017	5835	0	195,23
19	NEK 9366	AJ00016712	29/04/2017	7579	0	2.934,70
20	NFA 4906	AJ00016330	01/05/2017	7579	0	2.934,70
21	NEV 7626	AJ00017223	05/05/2017	7366	2	293,47
22	NEU 2941	AJ00017424	13/05/2017	7579	0	2.934,70
23	NEU 2982	AJ00018080	17/05/2017	6050	1	293,47
24	NEP 4365	AJ00018036	21/05/2017	7579	0	2.934,70
25	NEV 0426	AJ00018201	21/05/2017	5924	1	1.467,35
26	NEU 2604	AJ00018296	24/05/2017	7030	1	293,47
27	NET 3274	AJ00017173	28/05/2017	7579	0	2.934,70
28	NEM 3317	AJ00022291	11/06/2017	7579	0	2.934,70
29	NES 4275	AJ00022608	15/06/2017	6858	0	130,16
30	QLO 0529	AJ00022634	16/06/2017	7579	0	2.934,70
31	NEZ 9668	AJ00012379	18/06/2017	5169	1	2.934,70
32	NEI 9705	AJ00022993	18/06/2017	7579	0	2.934,70
33	NEI 9705	AJ00022994	18/06/2017	6599	2	293,47
34	NFA 5830	AJ00026596	21/07/2017	5010	0	880,41
35	NEO 5394	AJ00026642	22/07/2017	7579	0	2.934,70
36	NES 9388	AJ00027460	30/07/2017	5169	1	2.934,70
37	NEN 0917	AJ00027046	06/08/2017	7579	0	2.934,70
38	NEQ 5758	AJ00019952	21/08/2017	5924	1	1.467,35
39	NHB 3047	AS00008129	14/07/2019	6564	0	293,47
40	QLQ 9777	AS00007698	26/07/2019	5169	1	2.934,70
41	NEW 1228	AS00009329	03/08/2019	5010	0	880,41
42	NEW 1228	AS00009334	03/08/2019	7579	0	2.934,70
43	NRB 2011	AS00009422	07/08/2019	5045	0	293,47
44	QLO 5463	AS00008796	08/08/2019	5061	0	880,41
45	NEY 8341	AS00009738	10/08/2019	5116	0	880,41
46	NES 3481	AS00009775	13/08/2019	5428	2	293,47
47	JVK 4196	AS00010060	14/08/2019	5835	0	195,23
48	NEO 0826	AS00009987	14/08/2019	6556	1	293,47
49	QLO 4270	AS00007724	14/08/2019	6637	2	195,23
50	QLP 9006	AS00010030	14/08/2019	7340	0	130,16

51	NER 7942	AS00009610	15/08/2019	6700	0	195,23
52	NEL 3863	AS00009619	15/08/2019	5525	0	130,16
53	QLP 7197	AS00007732	15/08/2019	7048	1	293,47
54	NEY 8467	AS00010179	17/08/2019	6076	0	293,47
55	NEO 8499	AS00010177	17/08/2019	6912	0	88,38
56	NEO 8499	AS00010178	17/08/2019	6599	2	293,47
57	NEU 4277	AS00004715	17/08/2019	6599	2	293,47
58	QLO 8389	AS00010364	17/08/2019	5614	2	195,23
59	NEL 1258	AS00007736	17/08/2019	5010	0	880,41
60	QLO 3775	AS00007735	17/08/2019	5010	0	880,41
61	NEN 6196	AS00007734	17/08/2019	6912	0	88,38
62	QLP 7115	AS00010384	18/08/2019	6653	1	195,23
63	NFA 5258	AS00004713	19/08/2019	5010	0	880,41
64	NFA 3814	AS00010522	19/08/2019	5118	0	880,41
65	NEU 0176	AS00007739	19/08/2019	5010	0	880,41

Macapá/AP, 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor – Presidente em exercício - DETRAN/AP

HASH: 2019-1210-0002-1170

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 099/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEU 9609	AS00010563	19/08/2019	5010	0	880,41
2	NEU 9609	AS00010564	19/08/2019	5118	0	880,41
3	QLR 1195	AS00010520	19/08/2019	6653	1	195,23
4	NEL 1064	AS00010556	19/08/2019	5819	1	880,41
5	NEU 1998	AS00007970	20/08/2019	6599	2	293,47
6	NEQ 9918	AS000010255	20/08/2019	6599	2	293,47
7	NEU 1998	AS00007969	20/08/2019	5010	0	880,41
8	NER 0929	AS00010588	20/08/2019	7366	2	130,16
9	QLQ 7867	AS00010576	20/08/2019	5720	0	195,23
10	NEV 2651	AS00007968	20/08/2019	6076	0	293,47
11	NEV 5298	AS00010608	21/08/2019	6599	2	293,47
12	NEV 5298	AS00010502	21/08/2019	5134	1	880,41
13	NEV 5298	AS00010607	21/08/2019	5037	2	880,41
14	NER 5122	AS00009838	21/08/2019	6599	2	293,47
15	NEJ 4286	AS00008897	21/08/2019	5010	0	880,41
16	HPI 3345	AS00010658	22/08/2019	6580	0	293,47
17	NFA 3656	AS00010190	22/08/2019	5010	0	880,41
18	NEL 1854	AS00010142	22/08/2019	5010	0	880,41
19	NEO 3497	AS00010631	22/08/2019	6076	0	293,47
19	NEO 3497	AS00010632	22/08/2019	5835	0	195,23
20	NEO 3497	AS00010633	22/08/2019	7340	0	130,16
21	NEV 6221	AS00010664	22/08/2019	6599	2	293,47
22	NEV 6221	AS00010666	22/08/2019	6858	0	130,16

23	NEV 6221	AS00010667	22/08/2019	6637	2	195,23
24	NEV 6221	AS00010669	22/08/2019	5045	0	293,47
25	NEV 6221	AS00010631	22/08/2019	6076	0	293,47
26	NER 3622	AS00010143	22/08/2019	5169	1	2.934,70
27	NER 3622	AS00010144	22/08/2019	6599	2	293,47
28	NEU 4183	AS00010630	22/08/2019	5142	0	293,47
29	NEM 7443	AS00010825	23/08/2019	6041	2	195,23
30	NEW 9281	AS00010760	23/08/2019	6637	1	195,23
31	NEM 7443	AS00010818	23/08/2019	5118	0	880,41
32	QLN 7576	AS00010791	23/09/2019	7625	2	293,47
33	NEK 6057	AS00010757	23/08/2019	5010	0	880,41
34	NEM 5885	AS00010146	23/08/2019	5010	0	880,41
35	NFB 1700	AS00010805	23/08/2019	5428	2	293,47
36	NEM 3034	AS00010145	23/08/2019	5169	1	2.934,70
37	NEM 5885	AS00010147	23/08/2019	6599	2	293,47
38	HPI 3345	AS00010763	23/08/2019	6580	0	293,47
39	NFA 7776	AS00010766	23/08/2019	5045	0	293,47
40	NEM 7443	AS00010822	23/08/2019	5010	0	880,41
41	NFA 6108	AS00010678	24/08/2019	5967	0	1.467,35
42	OMA 2154	AS00008940	24/08/2019	5169	1	2.934,70
43	QLQ 1006	AS00010694	24/08/2019	6653	1	195,23
44	QLQ 1006	AS00010695	24/08/2019	7340	0	130,16
45	NFB 5363	AS00010677	24/08/2019	7340	0	130,16
46	NFA 2354	AS00008902	24/08/2019	5010	0	880,41
47	NEO 5722	AS00010680	24/08/2019	5967	0	1.467,35
48	NEO 5722	AS00010682	24/08/2019	5835	0	195,23
49	NFA 2354	AS00008903	24/08/2019	6599	2	293,47
50	NFA 6108	AS00010679	24/08/2019	5835	0	195,23
51	QLP 2103	AS00010773	24/08/2019	5185	2	195,23
52	NEM 8969	AS00010687	25/08/2019	7625	2	293,47
53	NEY 2309	AS00010800	25/08/2019	5428	2	293,47
54	QLQ 2518	AS00010710	25/08/2019	7625	2	293,47
55	NEJ 5819	AS00010159	25/08/2019	5010	0	880,41
56	NEN 4802	AS00010641	25/08/2019	5010	0	880,41
57	NEN 4802	AS00010643	25/08/2019	6599	2	293,47
58	NEN 4802	AS00010644	25/08/2019	6637	1	195,23
59	QLP 2918	AS00009839	25/08/2019	6599	2	293,47
60	NEX 0868	AS00010829	26/08/2019	5010	0	880,41
61	NEX 0868	AS00010834	26/08/2019	5118	0	880,41
62	NEV 1787	AS00010884	26/08/2019	6041	2	195,23
63	NFA 3014	AS00010731	27/08/2019	5010	0	880,41
64	NFA 3014	AS00010732	27/08/2019	5118	0	880,41
65	NFA 1420	AS00010531	28/08/2019	5118	0	880,41

Macapá/AP, 05 de Dezembro de 2019.
 JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
 Diretor-Presidente em exercício - DETRAN/AP
 HASH: 2019-1210-0002-1167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 100/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro,

bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	ORX 5808	AS00008962	01/08/2019	5010	0	880,41
2	NEY 8341	AS00009736	10/08/2019	5010	0	880,41
3	NEY 8341	AS00009737	10/08/2019	6599	2	293,47
4	NEL 9127	AS00009790	11/08/2019	6912	0	88,38
5	NET 2874	AS00009664	12/08/2019	5193	0	293,47
6	NEL 9127	AS00009792	12/08/2019	7579	0	2.934,70
7	NEX 0998	AS00008906	14/08/2019	5045	0	293,47
8	NEN 3079	AS00010176	17/08/2019	5010	0	880,41
9	QLO 0786	AS00010513	19/08/2019	5045	0	293,47
10	NEK 5002	AS00010555	19/08/2019	7366	2	130,16
11	NEU 1310	AS00010558	19/08/2019	5819	1	880,41
12	NEP 4388	AS00010625	22/08/2019	7625	2	293,47
13	NER 9522	AS00009832	22/08/2019	5045	0	293,47
14	NEY 4697	AS00010665	22/08/2019	6599	2	293,47
15	JVL 6351	AS00010189	22/08/2019	5010	0	880,41
16	QEQ 2421	AS00010600	25/08/2019	5010	0	880,41
17	QEQ 2421	AS00010601	25/08/2019	5118	0	880,41
18	NFA 1358	AS00010828	26/08/2019	5010	0	880,41
19	NFA 1358	AS00010830	26/08/2019	5118	0	880,41
19	NFA 1358	AS00010831	26/08/2019	6599	2	293,47
20	NFB 6843	AS00010865	27/08/2019	7625	2	293,47
21	PYL 4348	AS00010931	28/08/2019	7625	2	293,47
22	QLQ 8333	AS00010900	28/08/2019	5916	2	1.467,35
23	NFK 3718	AS00011062	29/08/2019	7366	2	130,16
24	NFK 3718	AS00011063	29/08/2019	5185	1	195,23
25	NEI 3368	AS00009910	29/08/2019	6599	2	293,47
26	QLN 2988	AS00011083	30/08/2019	7625	2	293,47
27	NEI 5123	AS00011086	30/08/2019	7625	2	293,47
28	NEU 3937	AS00010845	31/08/2019	6912	0	88,38
29	NFA 7565	AS00009921	31/08/2019	6599	2	293,47
30	NFA 7565	AS00009922	31/08/2019	5045	0	293,47
31	NES 5581	AS00011035	31/08/2019	6599	2	293,47
32	NEL 1258	AS00011023	31/08/2019	6599	2	293,47
33	NEO 5438	AS00011007	31/08/2019	7579	0	2.934,70
34	NEO 5438	AS00011009	31/08/2019	5185	1	195,23
35	KLW 5116	AS00010846	31/08/2019	5010	0	880,41
36	NEO 5438	AS00011008	31/08/2019	5045	0	293,47
37	NEY 6104	AS00011026	31/08/2019	5010	0	880,41
38	NEY 6104	AS00011027	31/08/2019	5118	0	880,41
39	NEY 6104	AS00011030	31/08/2019	6599	2	293,47
40	NEL 1258	AS00011022	31/08/2019	5118	0	880,41
41	NEL 1258	AS00011024	31/08/2019	7340	0	130,16
42	NEL 1258	AS00011024	31/08/2019	5010	0	880,41
43	QLQ 8845	AS00008858	01/09/2019	5010	0	880,41
44	NEX 6560	AS00011162	01/09/2019	5185	1	195,23
45	NEU 3741	AS00007759	01/09/2019	5010	0	880,41
46	NEU 3741	AS00007760	01/09/2019	6599	2	293,47

47	QLP 9795	AS00011155	01/09/2019	6912	0	88,38
48	NFB 7923	AS00011161	01/09/2019	5185	2	195,23
49	QLP 0749	AS00011165	01/09/2019	5045	0	293,47
50	QLP 0749	AS00011166	01/09/2019	5142	0	293,47
51	NEY 9414	AS00011156	01/09/2019	6556	1	293,47
52	NEN 4044	AS00011153	01/09/2019	6912	0	88,38
53	NEX 8129	AS00011154	01/09/2019	5010	0	880,41
54	NEZ 8004	AS00011147	01/09/2019	5185	2	195,23
55	NEZ 8004	AS00011148	01/09/2019	5835	0	195,23
56	NEO 1768	AS00008901	01/09/2019	6599	2	293,47
57	NEM 2397	AS00011192	02/09/2019	5924	1	1.467,35
58	NEN 4377	AS00010951	02/09/2019	6599	2	293,47
59	NEY 3001	AS00011167	02/09/2019	6599	2	293,47
60	NET 3147	AS00011187	02/09/2019	5185	1	195,23
61	NEY 3001	AS00011168	02/09/2019	5010	0	880,41
62	NEY 3001	AS00011169	02/09/2019	5118	0	880,41
63	NEN 4377	AS00011173	02/09/2019	5819	1	880,41
64	NEN 4377	AS00011174	02/09/2019	6556	1	293,47
65	NEJ 0797	AS00010947	02/09/2019	5118	0	880,41

Macapá/AP, 06 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor-Presidente em exercício - DETRAN/AP

HASH: 2019-1210-0002-1200

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 101/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEJ 0797	AS00010750	02/09/2019	6769	0	130,16
2	NEJ 0797	AS00010923	02/09/2019	6599	2	293,47
3	NEJ 0797	AS00010922	02/09/2019	5010	0	880,41
4	NEU 5134	AS00011170	02/09/2019	5010	0	880,41
5	NEU 5134	AS00011171	02/09/2019	5118	0	880,41
6	NEM 5556	AS00011175	03/09/2019	6017	2	293,47
7	NEJ 6007	AS00011107	03/09/2019	5118	0	880,41
8	NEY 7216	AS00011222	03/09/2019	7625	2	293,47
9	NEJ 6007	AS00011123	03/09/2019	6599	2	293,47
10	NEJ 6007	AS00011106	03/09/2019	5010	0	880,41
11	NEW 8579	AS00010537	03/09/2019	5037	1	880,41
12	NEW 8579	AS00010539	03/09/2019	5134	1	880,41
13	NFA 7614	AS00011113	03/09/2019	7340	0	130,16
14	NEY 3189	AS00011097	04/09/2019	7340	0	130,16
15	QLO 0962	AS00009916	04/09/2019	5045	0	293,47
16	NEL 2944	AS00009919	04/09/2019	6599	2	293,47
17	NET 3712	AS00010992	04/09/2019	5045	0	293,47
18	NXP 5355	AS00011215	04/09/2019	7366	2	130,16

19	NXP 5355	AS00011216	04/09/2019	5185	1	195,23
19	NEY 3189	AS00011095	04/09/2019	6599	2	293,47
20	NEY 3189	AS00011096	04/09/2019	6653	1	195,23
21	NEY 3189	AS00011098	04/09/2019	5207	0	88,38
22	NET 1409	AS00010995	04/09/2019	5010	0	880,41
23	NET 1409	AS00010996	04/09/2019	5118	0	880,41
24	QLN 4529	AS00011119	04/09/2019	7366	2	130,16
25	NET 1409	AS00010997	04/09/2019	6599	2	293,47
26	NEQ 9301	AS00007772	04/09/2019	6599	2	293,47
27	NEM 0566	AS00011220	04/09/2019	5797	0	2.934,70
28	NET 3712	AS00010993	04/09/2019	6599	2	293,47
29	NEQ 9301	AS00007771	04/09/2019	5045	0	293,47
30	QLO 5327	AS00011380	05/09/2019	5010	0	880,41
31	QLO 5327	AS00011381	05/09/2019	5118	0	880,41
32	NEK 8226	AS00010452	05/09/2019	7579	0	2.934,70
33	NEK 8226	AS00010454	05/09/2019	5045	0	293,47
34	JVW 9724	AS00010991	05/09/2019	7625	2	293,47
35	NEU 5888	AS00010979	05/09/2019	5010	0	880,41
36	NEK 8226	AS00010453	05/09/2019	6599	2	293,47
37	QLO 5327	AS00011379	05/09/2019	6599	2	293,47
38	NEQ 8791	AS00011383	05/09/2019	5010	0	880,41

Macapá/ AP, 06 de Dezembro de 2019
 JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
 Diretor-Presidente em exercício - DETRAN/AP
 HASH: 2019-1210-0002-1207

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 102/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEN 7948	AJ00017750	13/05/2017	5010	0	880,41
2	NEZ 0583	AJ00018521	29/07/2017	5274	1	2.934,70
3	NEM 8539	AJ00018546	31/07/2017	5169	1	2.934,70
4	NEW 1141	AJ00019702	12/08/2017	6599	2	293,47
5	NET 6309	AJ00027117	27/08/2017	7579	0	2.934,70
6	NEW 1821	AJ00019955	21/08/2017	6599	2	293,47
7	QLQ 9777	AS00007698	26/07/2019	5010	0	880,41
8	NEU 0176	AS00007738	19/08/2019	6599	2	293,47
9	NEI 6191	AS00008911	25/08/2019	6599	2	293,47
10	NEZ 8916	AS00010638	25/08/2019	5525	0	130,16
11	NFA 5045	AS00010774	25/08/2019	5169	1	2.934,70
12	NFA 5045	AS00010775	25/08/2019	5010	0	880,41
13	NEP 6002	AS00010599	25/08/2019	6564	0	293,47
14	QLQ 4484	AS00010675	25/08/2019	7625	2	293,47
15	HOJ 6923	AS00010826	26/08/2019	5185	1	195,23
16	NEN 1469	AS00010837	26/08/2019	7625	1	293,47

17	NEY 5945	AS00010855	26/08/2019	5010	0	880,41
18	NEY 5945	AS00010856	26/08/2019	5118	0	880,41
19	NEQ 2824	AS00010645	26/08/2019	5010	0	880,41
19	NEQ 2824	AS00010647	26/08/2019	5118	0	880,41
20	QLO 2294	AS00010720	26/08/2019	6599	2	293,47
21	NEX 4949	AS00010838	26/08/2019	7625	2	293,47
22	NEX 5092	AS00010881	26/08/2019	5010	0	880,41
23	NEX 5092	AS00010882	26/08/2019	6637	1	195,23
24	QLR 0486	AS00010597	26/08/2019	5118	0	880,41
25	QLR 0486	AS00010646	26/08/2019	5010	0	880,41
26	NEW 4838	AS00010836	26/09/2019	5185	1	195,23
27	NEV 4883	AS00010722	26/08/2019	6599	2	293,47
28	NEV 4883	AS00010723	26/08/2019	5010	0	880,41
29	NEM 7028	AS00009908	26/08/2019	6599	2	293,47
30	NEI 5821	AS00010876	26/08/2019	6181	0	195,23
31	NEU 5073	AS00010807	27/08/2019	5045	0	293,47
32	NEW 9518	AS00004753	27/08/2019	5010	0	880,41
33	NEY 6839	AS00004752	27/08/2019	5010	0	880,41
34	PES 4086	AS00010870	27/08/2019	7625	2	293,47
35	NEU 0734	AS00010803	27/08/2019	6599	2	293,47
36	NEU 0734	AS00010804	27/08/2019	5010	0	880,41
37	NET 7873	AS00010730	27/08/2019	5010	0	880,41
38	NEL 4175	AS00010892	27/08/2019	6599	2	293,47
39	NEU 0734	AS00010747	27/08/2019	5118	0	880,41
40	NEL 4175	AS00010888	27/08/2019	5045	0	293,47
41	NEL 4175	AS00010891	27/08/2019	5142	0	293,47
42	NEQ 7217	AS000108751	27/08/2019	5118	0	880,41
43	NEQ 7217	AS00010808	27/08/2019	5010	0	880,41
44	NET 9868	AS00010860	27/08/2019	7625	1	293,47
45	NFA 1420	AS00010530	28/08/2019	5010	0	880,41
46	NFA 1420	AS00010532	28/08/2019	5177	0	293,47
47	NFA 1420	AS00010533	28/08/2019	6599	2	293,47
48	NFA 1420	AS00010901	28/08/2019	5169	1	2.934,70
49	NET 1048	AS00007916.	28/08/2019	5010	0	880,41
50	NEU 6933	AS00010952	28/08/2019	7340	0	130,16
51	QLP 7997	AS00010926	28/08/2019	7366	2	130,16
52	NEQ 1072	AS00010971	28/08/2019	6076	0	293,47
53	NEU 6933	AS00010953	28/08/2019	6637	1	195,23
54	NFA 6685	AS00010955	28/08/2019	5118	0	880,41
55	NEQ 1072	AS00010969	28/08/2019	5835	0	195,23
56	NFA 6685	AS00010954	28/08/2019	5010	0	880,41
57	NEQ 1072	AS00010970	28/08/2019	5274	1	2.934,70
58	NET 1048	AS00007917	28/08/2019	6599	2	293,47
59	NEY 5318	AS00010959	28/08/2019	5010	0	880,41
60	NEY 5318	AS00010960	28/08/2019	5118	0	880,41
61	NFA 0838	AS00010908	28/08/2019	5041	2	195,23
62	NEN 3325	AS00010965	28/08/2019	5010	0	880,41
63	NEN 3325	AS00010966	28/08/2019	5118	0	880,41
54	NEJ 9579	AS00010930	28/08/2019	7625	2	293,47

Macapá/AP, 09 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor-Presidente em exercício - DETRAN/AP

HASH: 2019-1210-0002-1219

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 103/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	QLP 1854	AS00010932	28/08/2019	7625	2	293,47
2	NEW 7643	AS00007753	29/08/2019	6823	1	195,23
3	NEW 9821	AS00010946	29/08/2019	5010	0	880,41
4	NEW 7502	AS00011071	29/08/2019	7625	2	293,47
5	QLQ 6018	AS00011081	29/08/2019	7625	2	293,47
6	JUY 0294	AS00011070	29/08/2019	7625	2	293,47
7	NEM 3154	AS00007754	29/08/2019	5045	0	293,47
8	QLO 9404	AS00008914	29/08/2019	5185	1	195,23
9	NEJ 8339	AS00009834	29/08/2019	5010	0	880,41
10	NEJ 8339	AS00009835	29/08/2019	6599	2	293,47
11	QLO 3268	AS00008824	29/08/2019	5010	0	880,41
12	QLO 9784	AS00008919	30/08/2019	5835	0	195,23
13	QLO 7994	AS00011000	30/08/2019	5720	0	195,23
14	NFB 5071	AS00010938	30/08/2019	5045	0	293,47
15	NEV 1588	AS00011074	30/08/2019	7625	2	293,47
16	QLO 9784	AS00008889	30/08/2019	6653	1	195,23
17	NFB 5071	AS00010940	30/08/2019	5142	0	293,47
18	QLN 7542	AS00010650	30/08/2019	5010	0	880,41
19	QLN 7542	AS00010736	30/08/2019	6017	4	293,47
20	QLN 7542	AS00010746	30/06/2019	7340	0	130,16
21	EVO 2766	AS00009911	30/08/2019	6599	2	293,47
22	NEN 5634	AS00010941	30/08/2019	5010	0	880,41
23	NEO 3421	AS00010943	30/08/2019	6076	0	293,47
24	NEO 3421	AS00010944	30/08/2019	5835	0	195,23
25	QLO 4061	AS00011085	30/08/2019	7625	2	293,47
26	QLN 7542	AS00010649	30/08/2019	6599	2	293,47
27	QLN 7542	ASS0010651	30/08/2019	5118	0	880,41
28	NEO 3421	AS00010945	30/08/2019	6270	0	195,23
29	NEQ 5937	AS00010973	30/08/2019	5835	0	195,23
30	NEQ 5937	AS00010974	30/08/2019	7340	0	130,16
31	NEQ 5937	AS00010972	30/08/2019	6076	0	293,47
32	NFB 5071	AS00010939	30/08/2019	5185	2	195,23
33	NEN 5634	AS00010942	30/08/2019	5118	0	880,41
34	NEQ 5937	AS00010937	30/08/2019	5274	2	2.934,70
35	JVW 5167	AS00011006	30/08/2019	5797	0	2.934,70
36	NNA 8056	AS00011075	30/08/2019	7625	2	293,47
37	NEJ 8831	AS00010648	30/08/2019	7625	2	293,47

Macapá/AP, 09 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor – Presidente em exercício do DETRAN/AP

HASH: 2019-1210-0002-1221

PORTARIA Nº 1633/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015289/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MAX JUNIOR QUEIROZ PANTOJA**, portador do Registro de CNH nº 06125815050, residente e domiciliado na Av dos Timbiras, nº 838, Bairro Buritizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 04 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016978, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1210-0002-1152

PORTARIA Nº 1635/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015297/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução

nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **NALON ALBUQUERQUE PENHA**, portador do Registro de CNH nº 06391363210, residente e domiciliado na Av 29 de Julho, nº 1601, Bairro Novo Buritizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 09 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025338 autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1210-0002-1159

PORTARIA Nº 1638/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015314/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RANDERSON VITOR SOUZA VIDAL**, portador do Registro de CNH nº 05459018968, residente e domiciliado Rua Amadeu Gama, nº 2063, bairro Universidade, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 22 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025597, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item

precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-1210-0002-1157

PORTARIA Nº 1639/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015309/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **REGILDO NUNES OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 05479597405, residente e domiciliado Av Seis de Setembro, nº 277, bairro Santa Inês, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 17 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026335, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-1210-0002-1188

PORTARIA Nº 1640/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015319/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RICARDO PINHEIRO DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06551249462, residente e domiciliado Av São João Apóstolo, nº 2247, bairro Paraíso, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 23 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026687, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-1210-0002-1161

PORTARIA Nº 1642/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015294/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RONALDO AZEVEDO CRUZ**, portador do Registro de CNH nº 03919002875, residente e domiciliado Av Rio Grande do Norte, nº 276, bairro Pacoval, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 09 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025331, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1210-0002-1146

PORTARIA Nº 1643/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015292/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SERGIO DA SILVA GAMA**, portador do Registro de CNH nº 04841026586, residente e domiciliado Rua Liberdade, nº 1690, bairro Renascer, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 09 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025273, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo**

de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1210-0002-1187

PORTARIA Nº 1644/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015009/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VALDECI COUTINHO NOBRE**, portador do Registro de CNH nº 02300731105, residente e domiciliado Av Antonio C Monteiro, nº 1658, bairro Zerão, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 03 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025150, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2019-1210-0002-1150

PORTARIA Nº 1645/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015303/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VALDECI SILVA DA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 06017062679, residente e domiciliado Av dos Xavantes, nº 707, bairro Beiril, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 15 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025711, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1210-0002-1186

PORTARIA Nº 1647/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014990/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº

723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **YAN VICTOR FAÇANHA PENAFORT**, portador do Registro de CNH nº 06365795194, residente e domiciliado Av Alm Barroso, nº 709, bairro Central, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 03 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025122, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1210-0002-1168

PORTARIA Nº 1648/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015296/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VANDERSON MARQUES TRINDADE**, portador do Registro de CNH nº 06479148853, residente e domiciliado AV 15 de Novembro, nº 702, bairro Hospitalidade, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 09 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025335, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1210-0002-1145

PORTARIA Nº 1649/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015326/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALESSANDRO ULISSES MOURA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 02469132872, residente e domiciliado Alessandro B Guerra, nº 441, bairro Araxa, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 01 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº D001386079, autuado pelo DETRAN-PA.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1210-0002-1193

PORTARIA Nº 1650/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015331/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CASSIO DE OLIVEIRA DIAS**, portador do Registro de CNH nº 06122663700, residente e domiciliado Ave Clodovio Coelho, nº 36, bairro Trem, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025540, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1210-0002-1163

PORTARIA Nº 1651/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015332/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CASSIO LUIS CORDEIRO GALVÃO**, portador do Registro de CNH nº 03924090368, residente e domiciliado Rua dos Aracas, nº 470, bairro Açaí, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026538, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo,

composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-1210-0002-1143

PORTARIA Nº 1652/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015337/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CELIO ALVES DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 06231729508, residente e domiciliado Ramal do Coração, nº 30, bairro Centro, no município de Ferreira Gomes-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 23 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00025517, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1210-0002-1174

PORTARIA Nº 1663/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015361/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FRANCINALDO LOUREIRO DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 04853629495, residente e domiciliado Av Presidente Vargas, nº 769, bairro Central, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 21 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00010794, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-1210-0002-1173

PORTARIA Nº 1725/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.015578/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELIAB DA SILVA ARAUJO**, portador do Registro de CNH nº 03938197474, residente e domiciliado Rua Rio Maracá, nº 383, bairro Igarapé da Fortaleza, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 26 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026993, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-1210-0002-1172

PORTARIA Nº1890/2019 DETRAN/AP, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014/017166/2019– Memorando nº 173/2019 UETP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º- DESIGNAR os servidores, **FABIELSON PEREIRA DE BARROS**, Responsável Por Atividade Nível III FGI-3, **JEAN SERGIO M. PARAENSE DA COSTA**, Responsável Por Atividade Nível III FGI-3, **JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES**, Coordenador de atendimento FGI-3, e **YURI VIEIRA CORDEIRO**, Chefe de Agência de Trânsito FGS-1 para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de MAZAGÃO NOVO/AP, com objetivo de aplicar exames teóricos e práticos aos

candidatos do CFC SÃO RENASCER para obtenção de CNH, no referido Município, no dia 09 de Dezembro de 2019.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2019-1210-0002-1181

PORTARIA Nº 2010/2019 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo **UNIFISA-ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSORCIO LTDA** protocolada neste Departamento em 22/11/2019, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 191311/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR **UNIFISA-ADMINISTRADORA-NACIONAL DE CONSORCIO LTDA** sob CNPJ 60.732.997/0001-04 com endereço comercial situado na Av. Marte centro de Apoio 525 CEP. 06.541-005 Bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP no exercício de suas atividades no

âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 732/2014.

Art. 3º - O presente recadastramento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor- Adjunto /DETRAN-AP

Diretor Presidente em Exercício

Decreto nº 5216 de 03/12/2019

HASH: 2019-1210-0002-1196

COMUNICADO Nº. 040/2019 – DETRAN/AP RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – COTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEO 3464	AC00019194	10.001.8833/2019	INDEFERIDO
QLO 9503	AS00009134	10.001.8282/2019	INDEFERIDO
NFA 9254	AS00005898	10.001.8290/2019	INDEFERIDO
NFA 9254	AS00005895	10.001.8307/2019	INDEFERIDO
NEX 4886	AS00007790	10.001.8377/2019	INDEFERIDO
NEV 8310	AJ00010587	10.001.9145/2019	INDEFERIDO
QLO 0194	AS00007172	10.001.8535/2019	INDEFERIDO
NET 3025	AS00007517	10.001.8664/2019	INDEFERIDO
NEN 1728	AJ00012315	10.001.7734/2019	INDEFERIDO
QLN 9011	AS00006374	10.001.7220/2019	INDEFERIDO
QLQ 2647	AJ00057239	10.001.8749/2019	INDEFERIDO
NEO 8200	AS00001260	10.001.8625/2019	INDEFERIDO
NET 3440	AD00031932	10.001.7743/2019	INDEFERIDO
NFB 5342	AJ00018921	10.001.8040/2019	INDEFERIDO
NEZ 3027	AS00005078	10.001.7585/2019	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 05 de Novembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIO

Diretor-Presidente em exercício - DETRAN/AP

HASH: 2019-1210-0002-1171

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019-JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente GILBERTO LAURINDO, Decreto nº 1509-GEA-11/05/18, CONTRATADA: **CASA DOS EXTINTORES**, CNPJ nº 34.865.808/0002-34, Administradora DULCELINA CAMPOS BARBOSA, CPF nº 415.192.482-53, RG nº 50.411-SSP/AP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores, para atender às necessidades da Junta Comercial do Estado do Amapá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 0120/2019-DAA/JUCAP, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria. **VALOR GLOBAL: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 0240. Programa de Trabalho: 23.122.0005.2376. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho nº 2019NE00402.

Macapá, 6 de dezembro de 2019.

Gilberto Laurindo

Presidente da JUCAP

HASH: 2019-1210-0002-1304

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015-JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente GILBERTO LAURINDO, Decreto nº 1509-GEA-11/05/18. CONTRATADA: **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, Administrador NEWTON CUNHA DA COSTA, CPF nº 319.257.742-87, OAB/PA nº 13359. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2015-JUCAP por mais **12 (doze) meses**, a contar de 20 de novembro de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 0136/2019-DAA/JUCAP, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria. **VALOR GLOBAL: R\$ 862,47 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**. **VALOR MENSAL: R\$ 71,87 (setenta e um reais e oitenta e sete centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 0240. Programa de Trabalho: 23.122.0005.2376. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho nº 2019NE00387.

Macapá, 21 de novembro de 2019.

Gilberto Laurindo

Presidente da JUCAP

HASH: 2019-1210-0002-1303

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016-JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente GILBERTO LAURINDO, Decreto nº

1509-GEA-11/05/18. CONTRATADA: **INSTITUTO GESTÃO PÚBLICA EIRELI (IGP-BRASIL)**, CNPJ nº 25.100.085/0001-00, Administradora VANESSACRISTINA COUTINHO SANTOS, CPF nº 015.373.432-97, RG nº 398.917-SSP/AP. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 012/2016-JUCAP por mais **12 (doze) meses**, a contar de 13 de dezembro de 2019 até 12 de dezembro de 2020, para a manutenção da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 0129/2019-DAA/JUCAP, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria. VALOR GLOBAL: **R\$ 58.020,00 (cinquenta e oito mil e vinte reais)**. VALOR MENSAL: **R\$ 4.835,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 0240. Programa de Trabalho: 23.122.0005.2376. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho nº 2019NE00422.

Macapá, 9 de dezembro de 2019.

Gilberto Laurindo

Presidente da JUCAP

HASH: 2019-1210-0002-1306

JUSTIFICATIVA Nº 010/2019 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

Em: 24/07/2019.

GILBERTO LAURINDO

Presidente da JUCAP

JUSTIFICATIVA Nº 010/2019-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADJUDICATÁRIA: **AUTO CENTER PARAENSE LTDA**, CNPJ Nº. 11.798.773/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

VALOR TOTAL: **R\$ 728,24 (setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**. SENDO **R\$ 568,24 (quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** para Produtos e **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** para Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERVIÇOS: FONTE: 0240 – PROGRAMA: 23.122.0005.2376 - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

Senhor Presidente,

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ-JUCAP, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 025, de 18/02/19, vem justificar o procedimento de Dispensa de Licitação, com amparo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando o pagamento em favor da empresa **AUTO CENTER PARAENSE LTDA**, CNPJ Nº. 11.798.773/0001-04.

A referida despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de revisão de veículos com fornecimento de peças. A aquisição de peças de reposição e o serviço de troca de óleo do veículo oficial desta JUCAP, tem como finalidade manter o veículo em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, sendo imprescindível a realização dos mesmos.

A escolha da empresa supramencionadas se pauta no critério menor preço global por lote, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0018/2019-DAA/JUCAP, para a realização da aquisição do objeto aludido no Memorando nº 012/2019 – SERVIÇOS GERAIS/JUCAP, como demonstra o mapa de cotação apresentado pela Divisão de Apoio Administrativo-DAA, o valor total da despesa é inferior aos 10% (dez por cento) do valor estimado no artigo supracitado da Lei de Licitações e Contratos.

Verificou-se que a empresa atende plenamente à condição de regularidade fiscal exigida na Instrução Normativa nº 0001, de 02 de maio de 2016, da Controladoria Geral do Estado do Amapá – CGE-AP.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação no DOE, conforme determina o artigo 26 da mesma Lei.

Macapá-AP, 24 de julho de 2019.

Vitório Henrique Borges Ferreira Cantuária

Presidente da CPL/JUCAP

Portaria nº 025, de 18/02/19

HASH: 2019-1210-0002-1305

JUSTIFICATIVA Nº 024/2019

Ratifico nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

Em: 25/11/2019.

GILBERTO LAURINDO

Presidente da JUCAP

Justificativa nº 024/2019 – FISCAL DO CONTRATO

Assunto: Prorrogação de vigência do Contrato

Administrativo Nº 009/2015-JUCAP.

Contratada: **Claro S.A.** - CNPJ: 40.432.544/0001-47.

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC).

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Senhor Presidente,

Ocorre que o Contrato nº 009/2015-JUCAP tem seu prazo de validade até 20/11/2019, prorrogado para o dia seguinte em razão do feriado do Dia Estadual da Consciência Negra, necessitando ser prorrogado até 20/11/2020, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela Contratada. Em consulta à Contratada, esta manifestou interesse em manter a prestação dos serviços. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do contrato:

Justificamos a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2015-JUCAP para prorrogação de vigência contratual. Esta prorrogação visa garantir a prestação ininterrupta do serviço de telefonia fixa comutada, uma vez que se trata de serviço essencial às atividades administrativas e execução dos serviços meio e fins da Junta Comercial do Estado do Amapá (JUCAP), considerando a necessidade de comunicação entre as unidades e divisões que compõem a JUCAP e entre esta Autarquia e outros órgãos estatais, bem como empresas que prestam ou recebem serviços desta Administração. O valor contratual será reajustado, conforme solicitação da empresa, aplicando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) pela Contratada, o qual foi analisado e aplicado para o reajuste.

Está presente no Processo Administrativo nº 0136/2019-DAA/JUCAP a manifestação de interesse da Contratada na prorrogação contratual, bem como a demonstração de vantajosidade na manutenção do Contrato, conforme mapa de cotação de preços acostado aos autos, que demonstra que a empresa possui preço abaixo da média praticada no mercado.

Verificou-se que o serviço contratado vem sendo prestado de forma contínua e satisfatória, atendendo às necessidades da JUCAP, e que a empresa continua atendendo plenamente à condição de regularidade fiscal exigida no art. 29 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Insta dizer que não houve interrupção contratual, entretanto, não havia possibilidade de prorrogar a avença em dia não útil, conforme elencado no primeiro parágrafo, por isso a assinatura em dia posterior.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação no DOE.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.
ROSALBA BARROS TAVARES
Fiscal do Contrato – Portaria nº 085/2018
BRUNO PACHECO NUNES
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
HASH: 2019-1210-0002-1308

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019 – CPL/IAPEN EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330202.2019/261

OBJETO: PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO PARA O IAPEN EXERCÍCIO 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993.

CONTRATADA: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A.

VALOR TOTAL: R\$ 1.051,64 (UM MIL E CINCOENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

Ratificado em: 10/12/2019, por Lucivaldo Monteiro da Costa, Diretor-Presidente do IAPEN.

Fonte de recurso: 101.

Macapá, 10 de dezembro de 2019.
Denilson Barbosa de Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº. 1.112/2015
HASH: 2019-1210-0002-1257

TERMO DE ADESÃO Nº 09/2019-FUNPAP/IAPEN/AP EXTRATO

PROCESSO ADM. Nº 330302.2019/010-FUNPAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019- CPL/SEJUSP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 – CPL/SEJUSP

PROCESSO ADM. Nº 330101.2019.00009 – SEJUSP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO PARA O

IAPEN.

CONTRATADAS: POSITIVA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS - EIRELI. CNPJ: 09.396.156/0001-08.

VALOR TOTAL: R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

Ratificado em 03/12/2019, por CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza, Presidente/Gestor do FUNPAP.

Fonte de recurso: 218.

Macapá, 10/12/2019.

Denilson Barbosa de Almeida

Presidente da CPL/IAPEN-AP

Decreto nº 1112/2015

HASH: 2019-1210-0002-1272

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 10/2019 – CPL/IAPEN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 330302.2019/249

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA, PARA O IAPEN

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: L. F. SOARES SILVA. CNPJ: 08.449.711/0001-50.

VALOR: R\$ 23.113,75 (Vinte e Três Mil e Cento e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Ratificado em: 10/12/2019, por Lucivaldo Monteiro da Costa, Diretor-Presidente do IAPEN.

Fonte de recurso: 101.

Macapá, 10/12/2019.

DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA

Presidente da CPL/IAPEN-AP

Decreto nº. 0115/2019 – GEA

HASH: 2019-1210-0002-1256

TERMO DE ADESÃO Nº 08/2019-IAPEN/AP

PROCESSO ADM. Nº 330202.2019/242-IAPEN

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 39/2018-DEPEN; Nº 41/2018-DEPEN; Nº 70/2018-DEPEN; Nº 72/2018-DEPEN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 E Nº 30/2018 – DEPEN/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

PROCESSO ADM. Nº 08016.000044/2015-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA.

CONTRATADAS: XP ON CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 23.518.065/0001-29; DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.933.907/0001-27; INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.888.814/0001-28; RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.800.159/0001-93.

VALOR TOTAL: R\$ 3.995.291,17 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Ratificação em: 10/12/2019, por Lucivaldo Monteiro da Costa, Diretor-Presidente do IAPEN.

Fonte de Recurso: 203.

Macapá, 10 de dezembro de 2019.

Denilson Barbosa de Almeida

Presidente da CPL/IAPEN-AP

HASH: 2019-1210-0002-1253

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2019

Ratifico nos Termos da Lei:

Em: 10 / 12 /2019.

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS

Diretora-Presidente.

Decreto nº 3525/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2019- CPL/HEMOAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.000.110/2019-DT/HEMOAP

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPO COMPLETO PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA FRIA DE 4 ± 2 °C PARA ARMAZENAMENTO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações).

ADJUDICADA: ROGERIO O DA SILVA ME – CNPJ Nº 11.794.588/0001-19

VALOR: R\$ 14.700,00 (Catorze Mil e Setecentos Reais)

JUSTIFICATIVA:

Senhora Diretora-Presidente,

Submetemos para conhecimento e ratificação Termo de Dispensa de Licitação, do Processo que tem como objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPO COMPLETO PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA FRIA DE 4 ± 2 °C PARA ARMAZENAMENTO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS.

1.DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

Conforme documentação acostadas aos autos, como o Despacho/GAB em conjunto com o Memorando nº093/2019- Divisão Técnica, o qual informa que O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Amapá- HEMOAP devido ter uma demanda significativa de bolsas de sangue necessita adquirir um novo equipo (unidade condensadora com controle de temperatura) para bom funcionamento da câmara fria, pois o equipo atual encontra-se obsoleto não tendo controle de temperatura adequado pondo em dúvida a qualidade dos concentrados de hemácias nele armazenados. Segundo os critérios da Portaria de Consolidação nº 5, Art. 88. Os concentrados de hemácias são os eritrócitos que permanecem na bolsa depois que esta é centrifugada e o plasma extraído para uma bolsa-satélite, § 3º-Todos os componentes eritrocitários devem ser armazenados à temperatura de 4 ± 2 °C, exceto hemácias congeladas. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 88, § 3º).

Diante do exposto, com as chegadas das novas demandas, o setor competente pediu a Diretora-Presidente autorização para adquirir o equipamento e instalação do mesmo através de dispensa, visando à agilidade, e por se tratar de uma demanda urgente, não podendo aguardar juntamente com as outras demandas finalização do processo licitatório.

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Alicitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

3.DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos –

Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

4.DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que fornecem ou já prestaram serviços ao HEMOAP, visando maior celeridade, na formalização processual por se trata de aquisição de muita importância para o bom funcionamento da atividade principal deste Instituto, que é a coleta e etiquetagem ideal das bolsas de sangue, para funcionamentos dos laboratórios.

Tendo a Empresa **ROGERIO O DA SILVA ME** – CNPJ Nº 11.794.588/0001-19, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado conforme pesquisa juntada aos autos e comprovadamente mais barata.

A aquisição do objeto pela empresa supracitada é mais vantajosa e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

5.DAS COTAÇÕES

Foi solicitada cotação juntos a alguns fornecedores do estado do Próprio Instituto de Hematologia e Hemoterapia, a fim de contratar a proposta mais vantajosa para administração.

Assim, diante do exposto nos documentos fl. 07 a 12 restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a **R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e quinhentos Reais)**.

O valor ofertado pela empresa adjudica **ROGERIO P DA SILVA ME** – CNPJ Nº 11.794.588/0001-19 a este Instituto foi de **R\$ 14.700,00 (Catorze Mil e Setecentos Reais)**,

ficando o valor abaixo do estimado pela administração, trazendo economicidade para o processo.

6.DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferilo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou ainda, constante do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, já que a pertinente aquisição tem sua finalidade atender o mesmo exercício.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de aquisição equipamentos e instalação, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

7.DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para fornecer a medicação foi a:

•**ROGERIO O DA SILVA ME** – CNPJ Nº - R\$ 14.700,00

(Catorze Mil e Setecentos Reais). Fls. 08.

8.DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e relativos à qualificação técnica conforme fls. 07 a 12.

9.TERMO DE CONTRATO

O Termo de Contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme previsto no § 4º do Art. 62, da Lei 8666/93, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata dos bens adquiridos com instalação, dos quais não resultarão obrigações futuras.

10.CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do equipamento em tela, e a instalação do mesmo, é decisão discricionária do Diretora-Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica Interna e Procuradoria Geral do Estado do Amapá

de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A escolha da adjudicatária acima indicada se prende ao fato da mesma ser possuidoras de capacidade jurídica, fiscal e técnica, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com o objeto a ser executado, capacitada a fornecer o medicamento objeto do Termo de Dispensa e por oferecer melhor preço dentre as propostas apresentadas.

Destaca-se, por oportuno, que o preço propostos pela adjudicatária, estão abaixo do estimado pela administração, mesmo sendo uma economia singela, já demonstra condições vantajosas para a Administração na contratação.

Diante do exposto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2019.

Glenda Franklin Figueiredo
Presidente da CPL/HEMOAP
DECRETO Nº1749/20169
HASH: 2019-1210-0002-1269

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E A EMPRESA TRANSPORTE BERTOLINI LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e, vinculando-se ainda a Dispensa de Licitação nº 014/2019-PRL, no Processo nº 051/2019-PRL, na Comunicação Interna nº 271/2019-DES/DE, bem como nos termos da pesquisa de preços de mercado, que passam a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O Presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada no transporte interestadual para transportar um tanque religador de aproximadamente 130kg, até ao Município de Campinas – SP, para avaliação e reparos. Comunicação Interna nº 271/2019 –DES/DE e

as cotações de preços dos serviços anexadas aos autos.

2.2- Este Contrato vincula-se às disposições especificadas na Cláusula Primeira acima e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 1.025,36 (Um mil, vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste **CONTRATO** correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352750 – Gerencia de Infraestrutura predial e Transportes e Elemento de Despesa nº 184.795 – Serviços de Transportes – Através da Reserva de saldos nº 000898/2019, de 07 de novembro de 2019, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1- O prazo de vigência contratual será de 01 (um) mês, contados a partir da data da ordem de Serviço, até a entrega do objeto nas dependências da empresa **NOJA POWER SWITCHGEAR BRASIL** no Município de Campinas-São Paulo.

O preço é firme e irrevogável durante a vigência deste Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela **CONTRATANTE:** RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES e RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO e **CONTRATADA:** TRANSPORTE BERTOLINI LTDA

Macapá (AP), 06/12/2019.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2019-1210-0002-1151

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 051/2019-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2019-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Contratação de Empresa especializada no transporte interestadual para transportar um tanque religador de aproximadamente 130kg, até ao Município de Campinas – SP, para avaliação e reparos. Conforme Comunicação Interna nº 271/2019 – DES/DE e as cotações de preços dos serviços anexadas aos autos.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA..

CNPJ: 04.503.660/0001-18

ENDEREÇO: Av. Rodovia Macapá/Mazagão s/n – Distrito Industrial – Santana - TEL: (96)3082-2150

Valor Total: R\$ 1.025,36 (Um mil e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2019.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente da CEA

HASH: 2019-1210-0002-1198

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2019

Comissão de Licitação de Pregão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2019-CAESA

Processo Administrativo nº 4911/2019-CAESA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO destinado a IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO de Abastecimento de Água no bairro AMBRÓSIO, EM SANTANA/AP, conforme condições, especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

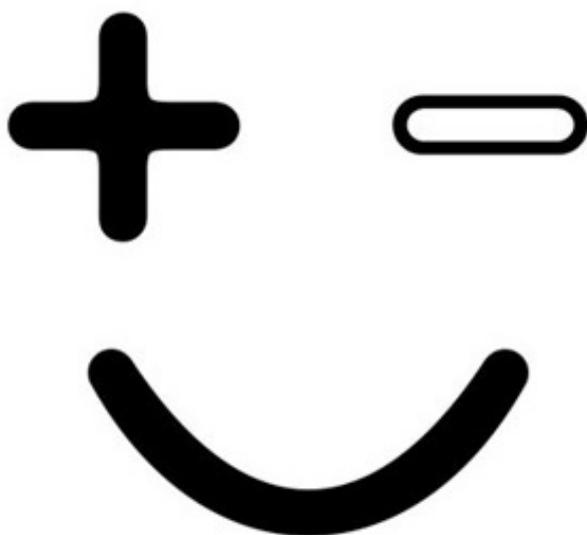
A PREGOEIRA da CAESA vem comunicar que o Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 50, caput do Decreto n.º 10.024/2019 e justificativa que consta nos autos do Processo nº 4911/2019, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 010/2019 (Licitação n.º 793952), por se tratar de medida que melhor atende ao interesse público.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.

Andréia Duarte dos Santos Rodrigues
Pregoeira/CAESA - Portaria 084/2019

HASH: 2019-1210-0002-1302

PUBLICIDADE



FiqueSabendo





Ministério Público

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: A prorrogação em caráter excepcional do Contrato nº 039/2014/MP-AP, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copeiragem para atender o MP-AP.

PROCESSO Nº: 0009949/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.

NOTA DE EMPENHO: 504, 505 e 506/2019-MP-AP

VALOR DO ADITIVO: R\$ 469.813,93 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e treze reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem vigência a partir de 05/11/2019 e término em 19/12/2020.

DATA ASSINATURA: 05/11/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Alessando Gomes Monteiro.

Macapá, 05/11/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP
HASH: 2019-1210-0002-1234

Prefeitura Municipal De Porto Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019/PM PG

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: O Objeto Consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE,

através do Convênio nº 009/2019/SDC/GEA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em anexo ao edital, Edital e informação: no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br, e-mail **pregoeiro.cpl.pmpg@gmail.com** ou no endereço Rodovia Perimetral Norte, s/n, Centro, em Porto Grande-AP, início do acolhimento da proposta 11/12/2019 as 08h00min; fim do recebimento de Proposta 20/12/2019 as 09h30min; Início da disputa de preço dia 20/12/2019 às 14h30min.

Porto Grande/AP, 09 de dezembro de 2019.

EXPEDITO DA SILVA VIANA
PREGOEIRO
HASH: 2019-1209-0002-1113

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 409/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-CPL/PMS.

O Município de Santana-AP torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Credenciamento a seguir:

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/ INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTODONTIA, OSTEointegrado e próteses dentárias, conforme especificação no ato convocatório e para atender os Municípios do Município de Santana/AP.

Este Edital de Credenciamento Público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis pelo prazo de 12 (doze) meses e o prazo para impugnação do ato convocatório no período de 11/12/2019 até 19/12/2019 junto ao Setor de Licitações do Município de Santana-AP, localizando junto à Prefeitura Municipal, na Avenida Santana, 2913, Bairro Paraíso – Santana/AP ou no site **<https://santana.portal.ap.gov.br>**. A entrega dos Envelopes de Habilitação e Proposta deverá ser a partir da publicação do Aviso em Diário Oficial no Setor de Licitações, os documentos descritos no referido ato convocatório.

Santana-AP, 10 de dezembro de 2019.
Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade

Presidente CPL/PMS
HASH: 2019-1210-0002-1228

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 006/2019-PMS**

OBJETO: VENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA – PMS, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital.

DATA ABERTURA: 30/12/2019 – HORA – 09h:30 (Horário Local).

Valor Inicial para lances: R\$ 1.401.827,76

EDITAIS: poderão ser obtidos em mídia digital (pen-drive) junto à Comissão Permanente de Licitação (Central de Licitações), no horário de 8:00 as 14:00h, de segunda a sexta-feira, sito a Av: Santana nº 2975, Bairro Paraíso no Município de Santana-AP. As Aberturas das propostas se darão no endereço acima, na Sala da CPL nos horários supra informados. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro responsável, presencialmente ou através do E-mail: **cpl_santana@hotmail.com**

Santana-AP, 10 dedezembro de 2019.
Jhon Brennon Barroso Garçon
Pregoeiro CPL/PMS
HASH: 2019-1210-0002-1297

##ATO ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##TEX ERRATA ao Aviso de Adjudicação - Pregão Presencial nº 01/19, publicado no DOU nº 223, dia 19 de novembro de 2019, página 176-177.

Onde se lê: Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CPL/PMS em epígrafe, foi adjudicado em favor das seguintes empresas: **C. N. DE SOUZA LTDA – ME**, CNPJ nº 34.925.867/000-70 que arrematou os lotes I, II, IV e V no valor total de **R\$ 192.930,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e trinta reais)**, e **ARTEC REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP**, CNPJ nº. 11.096.961/0001-68 arrematante do lote III no valor de: **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**.

Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CPL/PMS em epígrafe, foi adjudicado em favor da empresa: **C. N. DE SOUZA LTDA – ME**, CNPJ nº 34.925.867/0001-70 que arrematou os lotes I, II, III, IV e V no valor total de **R\$ 197.228,50 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

##DAT Santana-AP, 06 de dezembro de 2019
##ASS FRANCISCO DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA
##CAR Pregoeiro
HASH: 2019-1210-0002-1224

RESULTADO DEFINITIVO DA LICITAÇÃO **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ASSUNTO:Tomada de Preços nº 023/2019-CPL/PMS-REPETIÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA TIPO B, NO BAIRRO ELESBÃO, no Município de Santana/AP.

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP do Município de Santana/AP, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observada os princípios da Lei nº 8666/93, resolve **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços nº 023/2019-CPL/PMS-REPETIÇÃO, realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP, onde a empresa qualificada que apresentou melhor proposta foi à empresa **M & R SOUZA LTDA-ME**, CNPJ: 13.828.768/0001-08 no valor de **R\$ 766.145,32 (setecentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 10 de dezembro de 2019.
Juscelino Paulo da Silveira Alves
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos- SEMOP.
HASH: 2019-1210-0002-1217

RESULTADO DE LICITAÇÃO **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ASSUNTO:Tomada de Preços nº 022/2019-CPL/PMS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCLUSÃO DA QUADRA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA IRANILDE, no Município de Santana/AP.

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP do Município de Santana/AP, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observada os princípios da Lei nº 8666/93, resolve **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços nº 022/2019-CPL/PMS, realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP, onde a empresa qualificada que apresentou melhor proposta foi à empresa **TRADING EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 32.780.948/0001-01 no valor de **R\$ 439.020,08 (quatrocentos e trinta e nove mil vinte reais e oito centavos)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 08:00h às 14:00h.

Santana-AP, 10 de dezembro de 2019.
Juscelino Paulo da Silveira Alves
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos- SEMOP.
HASH: 2019-1210-0002-1220

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2019-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEME/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 795067.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.421.638,80

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico:

www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:08:00min, do dia 03/01/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03/01/2020, às 09h:30min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**

Santana-AP, 10 de dezembro de 2019.
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0453/2019
HASH: 2019-1210-0002-1298

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2019-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada na Manutenção de Lanchas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 797829.

VALOR ESTIMADO: R\$ 102.337,34

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico:

www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às

h:08:00min, do dia 06/01/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 06/01/2020, às 09h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**

Santana-AP, 10 de dezembro de 2019.
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0453/2019
HASH: 2019-1210-0002-1301

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2019-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Bobinas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 797778.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.387,00

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico:

www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:10:00min, do dia 06/01/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 06/01/2020, às 11h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**

Santana-AP, 10 de dezembro de 2019.
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0453/2019
HASH: 2019-1210-0002-1299

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2019-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Merenda Escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEME/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 796880.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.391.527,99

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico:

www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00min, do dia 02/01/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 02/01/2020, às 09h:30min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**

Santana-AP, 10 de dezembro de 2019.
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0453/2019
HASH: 2019-1210-0002-1300

RESULTADO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CPL/PMS-ERRATA**

Ref: Processo nº 4047/2019 - PMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT e TIPO JANELA com reposição de peças e conforme necessidade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS e suas Unidades Básicas de Saúde - UBS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Onde se lê: Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CPL/PMS em epígrafe, foi adjudicado em favor das seguintes empresas: **C. N. DE SOUZA LTDA – ME**, CNPJ nº 34.925,867/000-70 que arrematou os lotes I, II, IV e V no valor total de **R\$ 192.930,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e trinta reais)**, e **ARTEC REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP**, CNPJ nº 11.096.961/0001-68 arrematante do lote III no valor de: **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**.

Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CPL/PMS em epígrafe, foi adjudicado em favor da empresa: **C. N. DE SOUZA LTDA – ME**, CNPJ nº 34.925,867/0001-70 que arrematou os lotes I, II, III, IV e V no valor total de **R\$ 197.228,50 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 08:00h às 14:00h.

Santana-AP, 06 de dezembro de 2019.
SEBASTIÃO CLÉSSIO ALFAIA DA TRINDADE

Pregoeiro-PMS
HASH: 2019-1210-0002-1218

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ref: Processo nº 8254/2019 - SEMOP/PMS- TOMADA DE PREÇOS N. 022/2019-CPL/PMS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCLUSÃO DA QUADRA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA IRANILDE, no Município de Santana/AP.

Levamos ao conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇOS n.022//2019-CPL/PMS em epígrafe, foram **HABILITADAS** as empresas **TRADING EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 32.780.948/0001-01; **OCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 07.252.683/0001-13; **R. Q. CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.538.250/0001-94 e **ESC. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 07.219.344/0001-35 e INABILITADA a empresa **R. MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ: 20.087.856/0001-53. Foram **CLASSIFICADAS** as seguintes propostas comerciais: empresas **TRADING EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 32.780.948/0001-01 no valor de **R\$ 439.020,08 (quatrocentos e trinta e nove mil vinte reais e oito centavos)**; **OCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 07.252.683/0001-13 no valor de **R\$ 482.534,24 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**; **R. Q. CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 14.538.250/0001-94 no valor de **R\$ 486.305,27 (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e cinco reais e vinte e sete centavos)** e **ESC. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 07.219.344/0001-35 no valor de **R\$ 465.020,12 (quatrocentos e sessenta e cinco mil vinte reais e doze centavos)**. Baseado no Parecer Jurídico n. 1811/2019-PROG/PMS, folhas n. 892-896 e Parecer Técnico n. 025/2019-GAB/SEMOP/PMS, folhas de n. 874-875 e Parecer da SEMFAZ/PMS, folhas de n. 882-884. Sendo assim o resultado final foi adjudicado à empresa **TRADING EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 32.780.948/0001-01 no valor de **R\$ 439.020,08 (quatrocentos e trinta e nove mil vinte reais e oito centavos)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 08:00h às 14:00h.

Santana-AP, 10 de dezembro de 2019.
SEBASTIÃO CLÉSSIO ALFAIA DA TRINDADE
Presidente CPL/PMS.
HASH: 2019-1210-0002-1237

RESULTADO DEFINITIVO DE LICITAÇÃO

Ref: Processo nº 7268/2019 - SEMOP/PMS- TOMADA DE PREÇOS N. 023/2019-CPL/PMS-REPETIÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA TIPO B, NO BAIRRO ELESBÃO, no Município de Santana/AP.

Levamos ao conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇOS n.023//2019-CPL/PMS-REPETIÇÃO em epígrafe, foram **HABILITADAS** as empresas **S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ: 10.238.217/0001-98, **SPINELLI SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 31.312.699/0001-59 e **M & R SOUZA LTDA-ME**, CNPJ: 13.828.768/0001-08. Foram **CLASSIFICADAS** as seguintes propostas comerciais: empresas **S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ: 10.238.217/0001-98 no valor de **R\$ 917.983,65 (novecentos e dezessete mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, **SPINELLI SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 31.312.699/0001-59 no valor de **R\$ 777.646,39 (setecentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)** e **M & R SOUZA LTDA-ME**, CNPJ: 13.828.768/0001-08 no valor de **R\$ 766.145,32 (setecentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Baseado no Parecer Jurídico n. 1798/2019-PROG/PMS, folhas n. 1091-1095 e Parecer Técnico n. 032/2019-GAB/SEMOP/PMS, folhas de n. 1085-1086. Sendo assim o resultado final foi adjudicado à empresa **M & R SOUZA LTDA-ME**, CNPJ: 13.828.768/0001-08 no valor de **R\$ 766.145,32 (setecentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000—Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 10 de dezembro de 2019.
SEBASTIÃO CLÉSSIO ALFAIA DA TRINDADE
Presidente CPL/PMS.
HASH: 2019-1210-0002-1216

RESULTADO DEFINITIVO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ASSUNTO: Tomada de Preços nº 023/2019-CPL/PMS-REPETIÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA TIPO B, NO BAIRRO ELESBÃO, no Município de Santana/AP.

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP do Município de Santana/AP, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando

os critérios legais da legislação pertinente e observada os princípios da Lei nº 8666/93, resolve **ADJUDICAR** a Tomada de Preços nº 023/2019-CPL/PMS-REPETIÇÃO, realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP, onde a empresa qualificada que apresentou melhor proposta foi à empresa **M & R SOUZA LTDA-ME**, CNPJ: 13.828.768/0001-08 no valor de **R\$ 766.145,32 (setecentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000—Central de Licitações, no horário de 08:00h às 14:00h.

Santana-AP, 10 de dezembro de 2019.
Juscelino Paulo da Silveira Alves
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos- SEMOP.
HASH: 2019-1210-0002-1222

RESULTADO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ASSUNTO: Tomada de Preços nº 022/2019-CPL/PMS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCLUSÃO DA QUADRA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA IRANILDE, no Município de Santana/AP.

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP do Município de Santana/AP, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observada os princípios da Lei nº 8666/93, resolve **ADJUDICAR** a Tomada de Preços nº 022/2019-CPL/PMS, realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP, onde a empresa qualificada que apresentou melhor proposta foi à empresa **TRADING EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 32.780.948/0001-01 no valor de **R\$ 439.020,08 (quatrocentos e trinta e nove mil vinte reais e oito centavos)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000—Central de Licitações, no horário de 08:00h às 14:00h.

Santana-AP, 10 de dezembro de 2019.
Juscelino Paulo da Silveira Alves
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP.
HASH: 2019-1210-0002-1231

